SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2416

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL 008 2019 - CMA

EDITAL N° 008/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, formulada pelo Ofício N° 039/2019-SEMFA, Da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1° semestre do exercício financeiro de 2019, que se realizará no seguinte local, data e horário:

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 09 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO: 09hs (nove horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D28250CA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL 007 2019 - CMA

EDITAL N° 007/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, atendendo a solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, formulada pelo Requerimento Nº 001/2019, e, em conformidade com o Artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema "Combate à Exploração do Trabalho Infantil**"** que têm por finalidade debater assuntos em torno do tema da Campanha Nacional do Combate à Exploração do Trabalho Infantil a qual tem como objetivo *" Não ao Trabalho Infantil e Sim à Educação de Qualidade*", que se realizará no seguinte local, data e horário:

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/2019.
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 27 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO: 09hs (nove horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta importante Audiência Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 06 de agosto de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:79F9E1B4

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL 009 2019 - CMA

EDITAL N° 009/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Direitos do Consumidor, atendendo a solicitação do Vereador Flaviano Carvalho de Souza, formulada pelo Requerimento Nº 004/2019, e, em conformidade com o Artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Municipio de Apuí/AM, **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema "***Energia Elétrica"*** que têm por finalidade debater assuntos referentes a melhorias no fornecimento de energia elétrica em virtude das recorrentes interrupções e/ou queda de energia, bem como sua expansão no Município de Apuí/AM, que se realizará no seguinte local, data e horário:
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2019.
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO: 14hs (quatorze horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta importante Audiência Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO
Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F260B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para o seguinte certame:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.
Objeto: Contratação imediata de empresa para aquisição de urnas funerárias em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASS através do MEM n° 275/2019.
OBJETO: 08 urnas tamanho 0,60cm sem visor com travesseiro e babado, 06 urnas 1,80 cm, sem visor, com travesseiro e babado, 07 urnas 1,90 cm , sem visor ,com travesseiro e babado.

TIPO: Menor Preço Global.
Data da Sessão: 07de Agosto de 2019. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Apuí/AM, 06 de Agosto de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:468BE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2019 INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

O Município de Apuí, através da Prefeitura Municipal, torna público **REVOGADA** A **INEXIBILIDADE n° 001/2019.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019, INEXIBILIDADE Nº 001/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA Á FORNECER PEÇA ORIGINAL, 06 UNIDADES DE INJETOR CÓDGO 3879427.000 DESTINADA AO VEÍCULO MOTO-NIVELADORA CARTEPILLAR 120 K, NO MUNICIPIO DE APUI – AM.

MOTIVO: Justifica - se, a empresa não apresentou da certidão de debito Municipal no prazo legal..

Apuí/AM, 06 de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:87D9E0FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 010-GAB, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **04 a 06 de Agosto de 2019**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder, **AUTORIZAÇÃO** para a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima solicitado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 02 de Agosto de 2019

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F20E52D2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 168 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4527/2019, de 02 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para continuar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Manaus/AM, no período de 04 a 06 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.350,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:25CF9D2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 015/GP, DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe Composição dos Novos Membros do Conselho Municipal de Educação-CME e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeado a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação-CME com vigência de 02 (dois) anos, a contar a partir de 29 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2021, conforme composição abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL
WATERLOO LIMA DE ALMEIDA – MEMBRO TITULAR
ELIONARA PACÍFICO CHAGAS – MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA - MEMBRO TITULAR
RAQUEL LOPES TENAZOR - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS
POLYNE JULIANA FERREIRA BATISTA DOS ANJOS - MEMBRO TITULAR
MARIA BORGES LUZ - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR - MEMBRO TITULAR
MANOEL BARBOSA DA SILVA - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CLASSE DOCENTE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
JUCELY MARTINS EUFRASIO - MEMBRO TITULAR
JOICELENE CRUZ PEREIRA - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA - MEMBRO TITULAR – SECRETÁRIA EXECUTIVA
LUCÉLIA BARBOSA DE SOUZA - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS DO VALE DO JAVARÍ
MARCOS PAULO GONÇALVES FORTZ - MEMBRO TITULAR
JOSILENO ESTEVÃO MARUBO - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS
JOÃO DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR
CLEIDE SANTOS DE SOUZA - MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ROSEDI AMIM BATISTA - MEMBRO TITULAR - PRESIDENTE
WANYO DE SOUZA MONTEIRO - MEMBRO SUPLENTE – VICE-PRESIDENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
NILZIMAR OLÍMPIO LIMA GOMES - MEMBRO TITULAR
ROSINEIA LIMA DE OLIVEIRA – MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CLASSE ESTUDANTIL DO ENSINO PÚBLICO
ROSIMEIRY IRINEU BATISTA – MEMBRO TITULAR
GRACILENE DA SILVA DE MATOS – MEMBRO SUPLENTE

ART. 2° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, 29 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2077DF62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2019 às 10:00 horas.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 06 de agosto de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D45C63C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, pacientes TFD's, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, c**om um valor global de **R$ 72.791,19 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos),** compreendendo os serviços de agenciamento e um valor global de **R$ 766.223,00 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais),** para emissão dos bilhetes de passagens e taxas (REPASSE), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 06 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:79C29B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas e/ou Veículos, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **SOLO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.035.447/0001-48**, para os **Itens 01, 05 e 06,** com o valor global de **R$ 2.529.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) e P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,** para os **Itens 02, 03 e 04,** com um valor global de **R$ 2.928.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 05 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E1672399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2019 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PARA TERMO DE SESSÃO DE USO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E KIT DE PESCA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PARA TERMO DE SESSÃO DE USO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E KIT DE PESCA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) MAURÍCIO VELOSO SOARES – Secretário Municipal de Produção Rural;
b) ELIANDRO RIBEIRO REINALDO – Secretário Executivo Municipal de Produção Rural;
c) AUGUSTO CÉSAR NUNES ALVES – Médico Veterinário e Representante do CMDRS;
d) JOÃO VIEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

II – GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM:
a) DENIS ALMEIDA DE LIMA – Gerente do IDAM/Local.

III – INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM:

a) JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA – Técnica em Agropecuário.

IV – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:

a) DIONES LIMA DE SOUZA – Professor.

V – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM:
a) GLÁUCIA DE SOUZA DA SILVA – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação dos Projetos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, para Termo de Sessão de uso dos Implementos Agrícolas e KIT de Pesca no Município de Benjamin Constant/AM, tem por finalidade avaliar e analisar os projetos de cessão de uso dos implementos agrícolas e kits de pesca.

Art. 3º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:306BFBAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233-2019 - EXONERAÇÃO DO SENHOR THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO - CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO

DECRETO Nº 233, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO nº 005/2019 – PATRIMÔNIO - PMBC;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO - AO-2**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EF886BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240-2019 - DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA

DECRETO Nº 240, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, o inciso I, art. 89 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3077, de 27 de setembro de 2010, da TI Sururuá/FUNAI;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, da TI Sururuá/FUNAI;

CONSIDERANDO, Ata da Audiência Pública, realizada na Comunidade Indígena de Guanabara II.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 056/2019/GS/SEMED.

DECRETA:

Art. 1° - **DENOMINAR** a Escola Municipal da Comunidade de Nova Aliança, no Município de Benjamin Constant, como **"ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTIRI AWANARI TSAMIA"**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90A72A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241-2019 - DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE GUANABARA II

DECRETO Nº 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE GUANABARA II, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, o inciso I, art. 89 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1704, de 19 de abril de 2013, da TI Guanabara/FUNAI;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, da TI Guanabara/FUNAI;

CONSIDERANDO, Ata da Audiência Pública, realizada na Comunidade Indígena de Guanabara II.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 056/2019/GS/SEMED.

DECRETA:

Art. 1° - **DENOMINAR** a Escola Municipal da Comunidade de Guanabara II, no Município de Benjamin Constant, como **"ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KUNUMI ALIANÇA"**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:678BA948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226-2019 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADAA

DECRETO N.º 226, DE 11 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o Processo nº 3.878/2019 – PMBC/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo discriminado para o exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA** de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	GESTOR DE ESCOLA	FGGE-1

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os nomeados **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, 11 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E96EBB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217-2019 - CRIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO N.º 217, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO a solicitação expressa através do Memorando nº 187/2019-GS-SEMED, de 02 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Benjamin Constant/AM, com objetivo de organizar o funcionamento das respectivas escolas.

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE	INÍCIO DE ATIV.
01	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LEANDRO MOÇAMBITE TAREMÜCÜ	PORTO ESPIRITUAL	2019
02	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DEUS ME AJUDE	DEUS ME AJUDE	2019

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AE07AE8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº065/2019 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar do dia **06/08/2019**, a Senhora **Vilma Tavares Amorim**, portadora do RG nº 0897764-0, e do CPF nº

309.696.382-72, para o cargo de Secretaria Municipal de Governo, símbolo CC1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - NOMEAR, a contar do dia **05/08/2019**, o Senhor **Ademar Ferreira Lima**, portador do RG nº 1446162-5 e CPF nº 841.690.362-04, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento de Aguas - Aguas de Beruri, Símbolo CC3, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 06 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1BDBCE97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº066/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar do dia **06/08/2019**, o Senhor **Elson Souza de Oliveira**, portador do RG nº 1425763-7 e CPF nº 730.250.542-04, no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor Distrital de Captação e Distribuição de Água, Símbolo CC4, dentro da estrutura de Cargos do Departamento de Administração Distrital.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 06 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E5B9558B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA Nº 005/2019

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2019 com a empresa DIONNES DA S. GAMA (CNPJ: 09.010.591/0001-52), oriunda do Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de materiais de utensílios para atividades educativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE- AM; Representada pelo Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ - Prefeito Municipal. FORNECEDOR: DIONNES DA S. GAMA (CNPJ: 09.010.591/0001-52). SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação. DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R$ 400.005,80 (quatrocentos mil e cinco reais e oitenta centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório. Fundamentação Legal: Art. 22, § 1º Decreto 7.892/2013.

Boca do Acre/AM, 29 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2D930831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

Espécie: Contrato nº 091/2019, firmado em 31/07/2019, com a empresa DIONNES DA S. GAMA, inscrita no CNPJ n° 09.010.591/0001-52; Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2019 com a empresa DIONNES DA S. GAMA (CNPJ: 09.010.591/0001-52), oriunda do Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de materiais de utensílios para atividades educativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Vigência: de 31/07/2019 a 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: Orgãos: 02 e 05; Unidades: 08 e 01; Proj./Ativ.: 2.014 e 2.013; Elem. Desp.: 3.3.90.30; Fontes: 011 e 010.; Valor: R$ 400.005,80 (quatrocentos mil e cinco reais e oitenta centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Dionnes da Silva Gama.

Boca do Acre/AM, 31 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C7AEE2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão realizada em 06 de agosto de 2019, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes ou interessados. Ainda, tornamos público à republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para realização do mesmo, no dia e horário indicado por meio da modalidade: Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores. Dia 19/08/2019, às 15h00min, Pregão Presencial SRP nº 028/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e consumo - música, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; Local: A licitação ocorrerá na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre. Edital e anexos: O edital bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 07/08/2019 das 08h às 13h no local acima mencionado ou poderá ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com.

Boca do Acre – AM, 06 de agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:09889C05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 - GPMB, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Josenira Gomes de Lima**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Mat. 8026**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Exoneração na data de 30 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 30 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 07/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:75A59E7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2019-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos das Leis Municipais, N.º 017, de 30 de maio de 2001 e Nº 003, de 19 de maio de 2015, torna público a lista de Candidatos aprovados (em ordem alfabética) para a segunda etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024 do município de Caapiranga.

1. ABIMAEL VIEIRA TAVARES
2. ABRAHIM SOARES DA SILVA
3. ADONES FERREIRA MARTINS
4. ALESSANDRO DE OLIVEIRA VASCCONCELOS
5. ALESSANDRO SOUZA SIMAS
6. ANA PAULA LIMA DA ENCARNAÇÃO
7. ANTONIO ANGLESON DA COSTA LOUREIRO
8. ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO MARTINS
9. ANTONIO LUIZ DANTAS DE SOUZA
10. ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA
11. BEATRIZ DE OLIVEIRA LIBÓRIO
12. BRUNA MATOS MACENA
13. CAMILA FERREIRA LOUREIRO
14. CÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCO
15. DANRLEI FERREIRA DA SILVA
16. ELENILSON PAULA DA CUNHA
17. FRANCISCA AURISTELA FERREIRA DE MATOS
18. FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DA SILVA
19. FRANQUIRLEY MACENA BENICIO
20. HELICSON ROCHA MARQUES
21. ILSON FERREIRA AMORIM
22. IVONE CLETO DE OLIVEIRA
23. JARDESON PICANÇO DA COSTA
24. JEZER MESQUITA CRISPIM
25. JOMHARA MARTINS DE MATOS
26. JONADABI GOMES REIS
27. JORGE MORENO MONTEIRO
28. JOSE IVONILSON DA SILVA MELO
29. KEROLAYNE MACENA RUZO
30. LETÍCIA NASCIMENTO MORAES
31. LEONARDO BRITO DE SOUZA
32. NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS
33. NAURA LIDCE MARTINS BARRETO
34. OLÍVIA CÂMARA DA SILVEIRA
35. RAIMUNDO HENRIQUE ANDRADE DE ARRUDA
36. RICARDO ALVES MACENA
37. SABRINA LIMA DA SILVA
38. SALOMÃO DE OLIVEIRA FRANCO
39. SILVIA FERREIRA MACENA
40. TAMARA SALES DA COSTA
41. VALCILENE PEREIRA MACENA
42. WALLACE FRANCO RUZO
43. WALTER MORAES DE CASTRO NETO

Caapiranga, 02 de Agosto de 2019.

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:54C9BA64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 67/2019 - GAB/PCMC.

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado, Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Wagner Alves Rabelo**, portador do RG nº 1880826-3 e CPF nº 809.362.102-49, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara de Vereadores de Canutama.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:01EB9C38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019 - GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Intervenção e nomeação de Interventor no Cargo de Diretor Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência Social - CARAUARIPREV.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme dispõe o art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objetivo de delegação, nos termos do art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar providências urgentes, de caráter técnico e, sobretudo, de aplicação imediata no Fundo Municipal de Previdência Social – CARAUARIPREV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade No 1338363-9, inscrito no CPF 617.914.072-34, exercendo o cargo de Controlador Geral, exercer provisoriamente as atribuições do cargo de Diretor – Presidente do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari – **CARAUARIPREV.**

Parágrafo Único – O período da Intervenção será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 2º - No período acima indicado, o interventor ora nomeado, investido provisoriamente em todas as atribuições de Diretor – Presidente, promoverá todas as providências, estudos, relatórios, análises, intervenções, realizará reuniões, audiências, voltados aos interesses do Fundo Municipal de Previdência e de seus respectivos beneficiários.

Parágrafo Único – A movimentação financeira permanecerá, durante o período de intervenção, sob responsabilidade do Sr. NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA, até que se determine a sua substituição definitiva junto a respectiva instituição bancária. Todo e qualquer ato financeiro da Conta do Fundo Municipal de Previdência deverá ter previamente a anuência do Interventor.

Art. 3º - Até o final do prazo estabelecido para a intervenção, será apresentado a Prefeitura Municipal o Relatório Técnico e detalhamento de todas as constatações e providências, devidamente colhidos no desenvolvimento das atividades conferidas pelo presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 06 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6B2ED736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019 - GP, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Particular, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora Particular,*** junto ao Gabinete do Prefeito, a Sra.: ***ANTONIA GLENDA SILVA DA ROCHA,*** RG Nº 2817047-4, CPF Nº 024.092.862-83, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 12 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:12C46DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019 - GP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária Pode Idade ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento integral, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, ao Servidor Municipal ***EDIMILSON CAMELO DIAS,*** Portador da Carteira de Identidade nº

737.484, CPF nº 336.707.902-25, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.2019.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 3033/2019.

Salário Base R$ 998,00
Total dos proventos mensal: R$ 998,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:66B0729F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2019 - GP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária Pode Idade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento integral, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, a Servidora Municipal ***MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 563.716, CPF nº 135.510.942-68, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.08.2019.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2404/2019.

Salário Base R$ 998,00
Total dos proventos mensal: R$ 998,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6E64248C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO NOMINAL DE HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR

RELAÇÃO NOMINAL POR ORDEM CRESCENTE DE HABILITAÇÃO

ORD.	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO TOTAL	CONDIÇÃO
1.	DIENI DE SOUZA REBOUÇAS	59,0	HABILITADO
2.	ELEAZIO MESQUITA DE LIMA	57,0	HABILITADO
3.	LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA	51,5	HABILITADO
4.	LUIZ ATILA DA SILVA GUIMARÃES	53,5	HABILITADO
5.	PAULO DA COSTA MATOS	55,0	HABILITADO
6.	SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRES	50,0	HABILITADO
7.	EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DO SANTOS	48,5	HABILITADO
8.	HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO	47,0	HABILITADO
9.	ELIZÂNGILA CAVALCANTE DE QUEIROZ	50,0	HABILITADO
10.	MARIA CINEIDE MELO CAMPOS	46,0	HABILITADO
11.	JOSÉ ANTONI CORREIA CARDOSO	45,0	HABILITADO
12.	ELSON DE MELO SANTIAGO	45,0	HABILITADO
13.	FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO	44,0	HABILITADO
14.	ALAN DE ARAÚJO COSTA	43,5	HABILITADO
15.	ANDRELINA MELO FÉLIX	44,5	HABILITADO
16.	MARIA DAS GRAÇAS B.DE SOUZA	42,5	HABILITADO
17.	RAIMUNDO ACÁCIO COSTA MACIEL	35,0	NÃO HABILITADO
18.	MARIA ALVES DA SILVA	34,5	NÃO HABILITADO
19.	KAIRO RODRIGUES FONTES	35,5	NÃO HABILITADO
20.	DOMINGOS DA SILVA CARDOSO	32,5	NÃO HABILITADO
21.	JOZINEI SILVA DE PAULA	31,5	NÃO HABILITADO
22.	ANE GRACE SOUZA DA SILVA CASTRO	30,0	NÃO HABILITADO
23.	ELMAR PEREIRA	30,0	NÃO HABILITADO
24.	LEILEANY FENANDES RIBEIRO	29,0	NÃO HABILITADO
25.	LINDOMAR FERREIRA BASTOS	30,0	NÃO HABILITADO
26.	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	28,0	NÃO HABILITADO
27.	ELISANDRA DOS SANTOS FONTES	28,0	NÃO HABILITADO
28.	ADRIANA SALANOVA DE LIMA	27,5	NÃO HABILITADO
29.	IRANILDO COLARES GUIMARÃES	26,5	NÃO HABILITADO

OBS. DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001 - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina. (COM A HABILITAÇÃO DO CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 42 PONTOS NA SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

Careiro Amazonas, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:13035193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO - PP Nº 001/2019-CML/PMC

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC

1. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e

DELTA MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.550.434/0001-16, como **CONTRATADO (A)**.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
3. **FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:** Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, em conformidade a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da execução será de 90 (noventa) DIAS.

5. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019-CML/PMC**, resultado do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC** de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 05 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

Ciente:

EM ____/____/2019

DELTA MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 04.550.434/0006-20
Contratado (a)

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8C4F6D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO - PP Nº 001/2019-CML/PMC

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC

1. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 15.177.971/0001-89, como **CONTRATADO (A)**.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
3. **FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:** Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, em conformidade a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da execução será de 90 (noventa) DIAS.
5. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019-CML/PMC**, resultado do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC** de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 05 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

Ciente:

EM ____/____/2019

GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 15.177.971/0001-89
Contratado (a)

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AABEFA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 - CML/PMC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 016/2019-CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 016/2019-CML/PMC, celebrado em 08/03/2019.

2. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **DELTA MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.550.434/0001-16.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 03 (três) MESES.

Careiro/AM, 05 de junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A78EE036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 - CML/PMC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 017/2019-CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 017/2019-CML/PMC, celebrado em 08/03/2019.

2. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 15.177.971/0001-89.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 03 (três) MESES.

Careiro/AM, 05 de junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:713A7F82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, realizado por melhor preço de lance e melhor oferta, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013.
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

BANCO BRADESCO S/A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12: vencedor de 01 (um) item no valor de R$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 06 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:D2824D83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM.

ABERTURA: 20/08/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de agosto de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:2AEC9C02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

4º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019/CML/Codajás/AM, no dia 16 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de caminhão basculante para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM no período de 08/08/2019 a 15/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 07 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:3AF1CEED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, Manaus-AM, **no período de 06/08 a 13/08/2019.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B3656600

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2019, DE 05.08.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 027/94 de 21/02/1994 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo;
CONSIDERANDO o art. 6º parágrafo 1º e 2º e art. 7º inciso I, II e III, da Lei Municipal 027/94 de 21/02/1994 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o inciso V do Decreto nº 266/15 de 17 de dezembro 2019, que dispõe sobre ajuda de custo para os profissionais da Segurança Pública por atividades e/ou cargos de acordo com a relação abaixo:
Delegado de Policia..... R$- 2.000,00
Comandante Patrulhamento (Policia Militar)..... R$- 2.700,00
Componentes da tropa (Polícia Militar)..... R$- 600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F09745EF

GAB. DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Envira, torna público que estará reunida na sala de reuniões da comissão permanente de licitação –CPL, localizada na rua piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco , Envira-AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames

Pregão Presencial SRP N° 09 /2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, **de Gêneros Alimentícios,** para atender a Alimentação Escolar dos Alunos Regulamente Matriculados na Rede do ensino fundamental e infantil da prefeitura de Envira-AM.
Data de abertura dos envelopes: 16 de agosto de 2019. Hora: 09:00 Hs

Pregão Presencial SRP N° 010 /2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, **de medicamentos**, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 19 de agosto de 2019. Hora: 09:00 Hs

Pregão Presencial SRP N°0 11/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Químico-Cirúrgico, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 20 de agosto de 2019. Hora: 09:00 Hs

Pregão Presencial SRP N° 012/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Odontológicos, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 20 de agosto de 2019. Hora: 14:00 Hs

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da CPL, localizada na rua piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco , Envira-AM ou obtidos no Portal da Transparência do Município de Envira (http://www.transparenciamunicipalam.com.br/envira). Mais informações no email cpl.envira@gmail.com .

Envira/Am, 06 de Agosto de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:51E2E04A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 06-2019

DECRETO Nº 06/2019 Guajara-AM, 06 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a equipe de elaboração do Plano de Carreira e Salários do Município de Guajará Estado do Amazonas, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados a fazerem parte do Plano de Carreira e Salários **RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE (Procurador geral do Município OAB/AC 3.749), SILVANO DE SOUZA MACIEL (Presidente do Sindicato), JAMES LIMA DE ARAÚJO (Vice-Presidente do Sindicato), FRANCISCO ELÁDIO FERREIRA DE SOUZA (Secretário de Finanças), MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS (Secretária Municipal de Educação), MARIA AMENIA RAMOS PEIXOTO (Digitadora), MARIA SOCORRO SILVA VILANOVA (Coordenadora de Ensino), ROSA MARIA MELO DA SILVA (Orientador Educacional)**, para compor a equipe de elaboração do Plano de Carreira e Salários do Município de Guajará-Am.
Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Guajará, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 013/2018

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A178B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26 -2019

DECRETO Nº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Faz Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Guajará-Am"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor, **ALTEVIR TELES SARAIVA**, brasileiro, portador do RG nº **0982999-7** e CPF nº **340.135.802-25**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPÍO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DE8B2973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27-2019

DECRETO Nº 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Faz Nomeação do cargo de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Guajará-Am"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor, **JOSÉ ALTEVIR MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº **0962042-7 SSP/AM** e CPF nº **308.387.972-53**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPÍO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:67B6B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28-2019

DECRETO Nº 28, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Faz Exoneração do cargo de Coordenadora do BPC do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a senhora**, ROSELMA SILVA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG n º **18203493** e CPF n° **754.420.352-20**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO BPC DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D5C5238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29-2019

DECRETO Nº 29, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenadora do BPC do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º- Nomear a senhora**, KAMILA VERONICA AQUINO DE FREITAS,** brasileira, portadora do **RG n º 2499140-6** e **CPF n° 006.194.962-07,** para exerce o cargo em comissão de **COORDENADORA DO BPC DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7D1FBA36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO N° 22/2019 – COHASB

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 10 MESES.

PARTES: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO (COHASB) E MARCELO GONZAGA TELLES

OBJETO: SERVIÇOS HIDRÁULICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 3.3.90.39.0000000000.1022 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR CONTRATUAL R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

HUMAITÁ, 03 DE MARÇO DE 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FB6763DA

COHASB
PORTARIA Nº. 053/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 01julho de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho(RO), para envio de bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de julho, às 09:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 02 de julho, às 14:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 julho de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:F86E1321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: *Designa a servidora para a função de inspetora sanitária farmacêutica de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências*.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de Humaitá, Estado do Amazonas, **CLEOMAR SCANDOLARA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de autoridade sanitária legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Inspetora Sanitária Farmacêutica de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Funcionário	Número de Matrícula
Genize Kaoany Alves Vasconcelos	242119 A

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de inspetora sanitária farmacêutica, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária farmacêutica; lavratura de auto de infração sanitária farmacêutica; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos farmacêuticos, medicinais, fitoterápicos, medicamentos sujeitos a controle especial, e outros relacionados ao serviço farmacêutico; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 008/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D92A93D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0744/2019-SEMED, de 08 de julho de 2019;
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2109, 03 (três) diárias no valor de R$ 900,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período 17.07.2019 a 20.07.2019, para participar de palestras e atendimento individualizado a gestores e técnicos de Prefeituras de Educação junto aos técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB14FFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DANILO RODRIGUES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00249/2019/SEMSA, de 09 de abril de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **DANILO RODRIGUES COSTA, Médico** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 10.04.2019 a 11.04.2019, para participar de um TREINAMENTO EXPANSÃO DA TELEMEDICINA NO AMAZONAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56EDDCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MANOEL VALCILON CARVALHO MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0247/2019/SEMSA, de 08 de abril de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **MANOEL VALCILON CARVALHO MALTA, Ajudante Geral** 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 10.04.2019 a 19.04.2019, para conduzir a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL IRMÃ ANGELICA TONETA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F82E067B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (*)
onde se lê: Valor de R$ 26.237,09 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Fonte: 10.
leia-se: Valor de R$ 27.308,20 (vinte e sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos).
Fonte: 10/763.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 05 de agosto de 2019. Diário nº 2414, pagina nº 07.

Ipixuna, 06 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A8D339A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 020/2018 – DISPENSA 020/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 311

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA: **02 (DOIS) DE JULHO DE 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
PESSOA: **REGINA ARAUJO NEGRÃO**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL EXCLUSIVAMENTE PARA ALUGUEL SOCIAL.**
PRAZO ADITIVADO: **06 (SEIS) MESES**
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

IRANDUBA**, em 06 de Agosto de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:83CB0AC6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 021/2018 – DISPENSA 021/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 312

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA: **02 (DOIS) DE JULHO DE 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
PESSOA: **VERA LUCIA SOUZA DA COSTA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL EXCLUSIVAMENTE PARA ALUGUEL SOCIAL.**
PRAZO ADITIVADO: **06 (SEIS) MESES**
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

IRANDUBA**, em 06 de Agosto de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:1EA32389

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 022/2018 – DISPENSA 022/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 313

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA: **02 (DOIS) DE JULHO DE 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
PESSOA: **BERNADO DA SILVA BARROS**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL EXCLUSIVAMENTE PARA ALUGUEL SOCIAL.**
PRAZO ADITIVADO: **06 (SEIS) MESES**
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

IRANDUBA**, em 06 de Agosto de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4D60C0AD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 310

A Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP,** realizado no dia 30/07/2019 as 08:30h. Tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**. A administração por ocasião de interesse público poderá rever seus atos, nos termos no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 346 e 473 do STF.

Iranduba/AM, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:C9EA06FA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 314

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/07/2019. EDIÇÃO 2399. CODIGO IDENTIFICADOR **32A772A5**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
"Iranduba, 28 de dezembro de 2019"

Leia-se:
"Iranduba, 28 de dezembro de 2018"

Iranduba - AM, 06 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:163F1399

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, dia 20 de agosto de 2019 às 13h00min horas Local, tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), conforme emenda parlamentar n.º 30760007 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM das 08h:00min as 14h:00min. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:D11719D9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, dia 20 de agosto de 2019 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, conforme emenda parlamentar n.º 30760003 000 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM das 08h:00min as 14h:00min. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:B80EAB7A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº 015/2019 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 317

ESPÉCIE: **CARTA CONVITE**
DATA: **28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
EMPRESA: **PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS.**
PRAZO: **06 (SEIS) MESES**
VALOR GLOBAL: **R$ 59.311,57 (cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**

IRANDUBA**, em 06 de Agosto de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:9ED740F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA C.V. 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Adjudicação da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **0290/2019 - PGMI**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite nº 004/2019 – CGLMI, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para Instalação de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Vereadora Juracema Holanda **do Município de Itacoatiara-AM,** de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR,** ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:
ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.703/0001-21, situada na Av.: Rio Jutai, nº 34 Qd. 36, Conjunto Vieiralves, Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 69.053-020. Manaus-AM com valor global de **R$ 52.359,06** (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 05 de agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:2370220C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Jutaí/Am,** de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 20 de agosto de 2019. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3BE0C311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE para Unidade Básica de Saúde Fluvial, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutaí/Am,** de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 21 de agosto de 2019. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, solicitação por Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:895BC9FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao locutor, Senhor Vivaldo de Azevedo Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste DECRETO, concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao senhor Vivaldo de Azevedo Ferreira, locutor, conhecido como grande comunicador por anos de serviços sendo prestados a cidade de Manacapuru.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso I, alínea 'l' do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela mesa Diretora da Câmara municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0711ACD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 009/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 116, Inciso IX, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao senhor **JOSÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA**, Vereador PSD da Câmara Municipal de Manacapuru, **Licença automática para desempenhar Cargo Público em Comissão** de Secretário Municipal de Governo, nomeado pelo Decreto nº 3231 de 05 de agosto de 2019, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 2º Estabelecer o cumprimento dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica de Manacapuru, quanto à convocação de suplente.
Art. 3º Determinar ainda aplicação da opção salarial do vereador titular ora licenciado, ao recebimento dos vencimentos do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Governo – SEGOV -.
Art. 4º Este ato entrará em vigor no dia 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F65D15E8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TP 005-2019

ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TP 005-2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 61, do dia 03 de julho de 2019 – ANO X/Nº. 2391, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**Valor global de 407.145,01 (Quatrocentos e Sete Mil Cento e Quarenta e Cinco e Um Centavos)** ".
Leia-se:
"**Valor global de 407.349,10 (Quatrocentos e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavo)** ".

Manacapuru, 06 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:D8F6D89B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 028/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 028/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/003079-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a ″Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e materiais permanentes para atender as necessidades de Creche Municipal, que será inaugurada na Comunidade Bela Vista, no município de Manacapuru/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED"*, oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/00307-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa A CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 23.053.201/0001-52, com o valor global de R$ 55.508,46 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos. Classificação Orçamentária: 2.016.23.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 11- FUNDEB 40. Classificação Orçamentária: 2.016.23.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 67- Salário Educação.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 10 (dez) dias a partir da emissão de ordem de fornecimento.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:5C4F8A34

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 030/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 030/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/03273-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Praça da Bandeira, localizada no município de Manacapuru/AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº 2019/03273-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 09.537.890/0001-40, com o valor global de R$ 105.458,62 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Classificação Orçamentária: 1.019.15.451.0101 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Praças, prédios e logradouros públicos/feiras. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4412C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3231 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, JOSÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA a contar do dia 05 de AGOSTO de 2019, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:055F91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3232 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito oDecreto nº 3226, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8EBE69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3230 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ALESSANDRA ORTER AZEVEDO, a contar do dia 05 de agosto de 2019, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C39A1799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03, DE 01 DE AGOSTO DE2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, ano 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 01 agosto de 2019**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que RATIFICA a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal, ano 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 01/08/2019.

MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BC6E33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal de Manacapuru, ano 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 01 agosto de 2019**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que RATIFICA a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal de Manacapuru, ano 2019.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 01/08/2019.

MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7A0EE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3217 DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ALESSANDRA ANTONY DE QUEIROZ, a contar do dia 31 de Julho de 2019, do cargo em comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BD9B64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3218 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) OZANA RIBEIRO LIMA PAIVA, a contar do dia 01 de agosto de 2019, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AB16A6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3233 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ALESSANDRA ANTONY DE QUEIRÓZ, a contar do dia 31 de Julho de 2019, no Cargo em Comissão de Chefe de Planejamento lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DB0018C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3234 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora OZANA RIBEIRO LIMA DE PAIVA, a contar do dia 1º de agosto de 2019, no Cargo em Comissão de Chefe de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1CCF28FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 067/2019 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2019

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de REPRESENTANTE EM MANAUS da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora **EMILY LAIS REIS DO ROSARIO**, portadora do CPF. nº 038.471.002-62 e da C.I nº 3163189-4 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **REPRESENTANTE EM MANAUS** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 (trinta e um) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7F4BF96F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 068/2019 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de REPRESENTANTE EM MANAUS da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora **ANA GRECE MARQUES DE FREITAS**, portadora do CPF. nº 559.162.792-72 e da C.I nº 1244808-7 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **REPRESENTANTE EM MANAUS** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:756A5DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 065/2019 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2019 de 16/07/2019 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – onde irá tratar de assuntos referentes à prestação de contas do exercício de 2018 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, e pela necessidade de atender os prazos, há necessidade de atendimento emergencial.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 25 (vinte e cinco) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:56249E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 066/2019 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 121/2019 -Tesouraria de 30/07/2019 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **JONILSON DA COSTA COUTINHO** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para levar documentação referente aos meses de Maio e Junho/2019 á Empresa DMK Assessoria para serem contabilizados e trazer a documentação dos meses de Março e Abril/2019.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.380,24 (Um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 30 (trinta) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DEE30E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, através da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará na sala onde funciona a Comissão, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 20 de agosto de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Químico Cirúrgico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 21 de agosto de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de Roupas e Lençóis Hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 22 de agosto de 2019, às 09:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A3D70C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, através da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará na sala onde funciona a Comissão, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviço de Construção de Escolas Padrão, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 21 de agosto de 2019, às 14:00hs.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77F0C447

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, através da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará na sala onde funciona a Comissão, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Janela e Split, existentes nos prédios da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 20 de agosto de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 22 de agosto de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos de Tinta e de Tonner), para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 23 de agosto de 2019, às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Locação de Veículos, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 23 de agosto de 2019, às 10:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A8F489DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo, referente a Licitação Tomada de Preços n° 003/2019 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADO NA ZONA RURAL NA CALHA DO RIO URUPADI MUNICIPIO DE MAUÉS/AM**;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **R. L. A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **23.085.683/0001-22** estabelecida na Avenida Francisco Magnane, nº 430 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ **R$ 994.249,95 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:277F65BD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 027/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ASSINATURA: 06/08/2019
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA R.L.A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADO NA ZONA RURAL NA CALHA DO RIO URUPADI MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 994.249,95 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.
UNIDADE: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNCIONAL: 12.361.0062.1.062 – REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
FONTE DE RECURSO: 0011 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B44F9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – FUNPEQ – COMITÊ GESTOR

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – FUNPEQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II da Lei Municipal Nº 137 de 29 de Março de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II da Lei Municipal Nº 291 de 10 de Novembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Decreto Nº 060 de 02 de Maio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Gratificação pelo exercício de funções no âmbito do Fundo de Apoio aos pequenos Negócios Produtivos do

Município de Maués – FUNPEQ, de acordo com o disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao FUNPEQ, condicionados os pagamentos à prévia disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maués/AM, em 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo FUNPEQ

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Gerente Administrativo Financeiro FUNPEQ

DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo FUNPEQ

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:4E88A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNPEQ - CGF/SEGER/2019 - ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

MEMBROS PARTICIPANTES: Sr. José Luiz da Costa Virgolino, Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda — SEGER e Diretor Executivo do Comitê Gestor do FUNPEQ, O Sr. Marciano dos Santos Tavares, Gerente Administrativo e Financeiro do Comitê Gestor do FUNPEQ, a Sra. Daniela Brandt de Oliveira - Assistente Administrativa do Comitê Gestor do FUNPEQ.

ABERTURA: Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, ocorreu a 15ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do FUNPEQ — CGF na sala de reuniões da SEGER. O Sr. José Luiz da Costa Virgolino agradeceu a presença de cada membro e dando sequência, prosseguiu apresentando a pauta da reunião com os seguintes assuntos: **a) Financiamentos concedidos no mês de julho de 2019:** O Diretor Executivo, Sr. Luiz Virgolino relatou que no decorrer do mês de julho foi dado continuidade aos trabalhos para concessão de crédito para pequenos negócios produtivos em Maués. As atividades executadas foram visitas técnicas a microempreendedores e também todo o processo interno pertinentes aos financiamentos solicitados. **b) Financiamentos futuros:** Até o momento, continuam em análise todos os processos iniciados e que mostraram potencial de crescimento e retorno, desde que sejam obedecidos e considerados os requisitos necessários para o acesso ao crédito por eles. Continua-se a utilização do relatório de detalhamentos desenvolvido pela Sra. Daniela Brandt, Secretária Executiva do FUNPEQ. Subsequentemente, o Diretor Executivo desta autarquia, Sr. Luiz Virgolino informou que todas as atividades do banco continuam sendo realizadas, a saber: Cadastro dos solicitantes de crédito, divulgação das atividades do Fundo, organização dos serviços internos, definição de responsabilidades, entre outras atividades de ordem administrativa. **c) Gratificação por função:** O Diretor Executivo, Sr. Luiz iniciou a pauta falando sobre a necessidade do estabelecimento de gratificações mensais de acordo com as funções exercidas neste Fundo abrindo assim as discussões sobre valores para cada função, após a tomada de decisão estabeleceu-se a confecção de uma planilha com as funções exercidas e suas respectivas gratificações e sua validação a partir da publicação desta Resolução. Esta planilha encontra-se anexa a esta ata. O Diretor Executivo do Comitê Gestor Sr. José Luiz agradeceu a participação e a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a 15ª Reunião do Comitê Gestor às onze horas, onde eu Daniela Brandt de Oliveira lavrei a presente Ata, a qual será assinada pelos presentes.

Maués, 31 de julho de 2019

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo do FUNPEQ

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Diretor Administrativo e Financeiro do FUNPEQ

DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo do FUNPEQ

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:B78A890A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 05.08.2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **03 (três) dias**, saindo no dia **06 (seis) de agosto de 2019** e retornando dia **09 (nove) de agosto de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade participar de Reuniões no Palácio do Governador, SEPROR, SEINFRA, e onde couber, para tratar assuntos pertinentes a este Município, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **08 (oito) de agosto de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E2889533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 004/2019

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em Agenciamento (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de

Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 23 de Agosto de 2019. **Hora**: 11:30

Regência legal: Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 08/08/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Agosto de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E14E0CE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da Pregoeira Oficial, COMUNICA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL/SRP** que tem como **Objeto:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos em Geral para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência, datado do dia 06 de agosto de 2019, será adiado para o dia 20 de agosto de 2019 às 09:00 horas, por razões técnicos administrativos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O novo edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 07/08/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 06 de agosto de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:04A95677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 061 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 05 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 05 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F4695CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Chefe de Gabinete do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Chefe de Gabinete viajar a Cidade de Manaus, para acompanhar as reuniões e cumprir agenda juntamente com o Senhor Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a **Senhora** LEILIANE DA SILVA LOPES**,** viajar, no período de 05 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 05 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A928663F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Secretaria de Informática do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador para participar da capacitação na área de informática.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **THAYRIO ROGÉRIO DE BARROS AMARAL**, viajar no período de 05 a 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.2º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FE106A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do representante do Município para Santa Isabel do Rio Negro, para tratar de assuntos direcionados ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante do Município, viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no período de 05 de 12 agosto de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B05FE481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária da Mulher do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal da Mulher à Manaus para participar do encontro de empreendedores indígenas: alinhando a cultura a novas iniciativas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **KATIANA GASPAR DA SILVA BRUNO,** Secretária da Mulher, para viajar a Manaus /AM, no período de 06 a 16 de agosto de 2019.
Art. 2º - Atribuir a mesma 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a Servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F333958B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR / CMDCA.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR / CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira - CMDCA, torna Público aos interessados, a **RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS,** no processo de escolha do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020-2024.

ORD.	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO TOTAL	CONDIÇÃO
01	SUELI DAS GRAÇAS FONTES AMBROSIO	56,0	HABILITADO
02	SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO	52,5	HABILITADO
03	EDIMAR SALDANHA PREDOSA	51,5	HABILITADO
04	CLODOALDO CORDEIRO ARAÚJO	49,5	HABILITADO
05	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	48,0	HABILITADO

06	ADRES MARQUES FONSECA	47,5	HABILITADO
07	JOÃO BOSCO ANTUNES LACERDA	47,0	HABILITADO
08	DAYANE FRANCO DA SILVA	46,5	HABILITADO
09	MARIA CLEOMAR TRINDADE MIGUEL	46,0	HABILITADO
10	MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	45,5	HABILITADO
11	JONILSON FRANCO DA SILVA	45,0	HABILITADO
12	IRVILI SAMPAIO MOREIRA	42,0	HABILITADO
13	JOÃO PORFÍRIO PIMENTA NETO	42,0	HABILITADO
14	CLEICE GARRIDO DE OLIVEIRA	42,0	HABILITADO
15	MARIA EVA PIMENTEL NEVES	42,0	HABILITADO
16	DOMINGOS SILVA RODRIGUES	CONFORME LEI MUNICIPAL 039/2015.	HABILITADO
17	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	CONFORME LEI MUNICIPAL 039/2015.	HABILITADO
18	LUCIA MATOS ARAÚJO	CONFORME LEI MUNICIPAL 039/2015.	HABILITADO
19	MARIA ELIDA VITAL ARAGUA	CONFORME LEI MUNICIPAL 039/2015	HABILITADO
20	DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	39,0	NÃO HABILITADO
21	ARIVALDO BUENO DE ANDRADE	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
22	ELMA JEANE DE JESUS	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
23	KLEIDEMARA DA SILVA OTÉRO	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
24	MARIA ELOA VARGAS DA SILVEIRA	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
25	MIGUEL MELGUEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
26	ROMEU DA SILVA VASCONCELOS	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO
27	SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS	AUSENTE NA FASE	NÃO HABILITADO

OBS. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, mínimo 42 pontos na soma das notas das provas objetivas e dissertativas).

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:615D7C99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020701.2019.05.003-06, objeto da Tomada de Preços nº. 003/2019, o qual teve por finalidade a contratação de serviços de engenharia para a "**Construção de Alojamento com 04 (quatro) quartos destinados aos Profissionais de Saúde lotados na Comunidade do Igarapé Açu, Município de Silves**", pelo menor preço global.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 003/2019 elaborada pela CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **ALANK BATISTA VIANA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95, estabelecido na rua João Alfredo, 503, F2, São Geraldo, Manaus/AM, CEP: 69.053-270, no valor global de **R$ 150.127,67 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos),** referente a Tomada de Preços nº. 003/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da Tomada de Preços nº 003/2019, em favor da empresa vencedora, tendo por objeto a Contratação de Obras e Serviços de engenharia para a **Construção de Alojamento com 04 (quatro) quartos destinados aos Profissionais de Saúde lotados na Comunidade do Igarapé Açu, Município de Silves**", pelo menor preço global.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 05 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2C4B6DA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2019

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2019.
ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa ALANK BATISTA VIANA-ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO COM 04 (QUATRO) QUARTOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LOTADOS NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ AÇU, MUNICÍPIO DE SILVES.
VALOR GLOBAL: **R$ 150.127,67** (cento e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Atividade: 10.302.0052.1.029 – Construção de Residências para Profissionais de Saúde. – Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. – Fonte: RO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D3F3E02A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0442019 – CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 3608 /2019-SEMAD)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda das Secretarias do Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 20/08/2019 às 13:00 **Hr.**

A licitação desse aviso será realizada no Município de Tapauá.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de Agosto de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2536E830

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA S. M. F. MONTAGEM E CONSTRUÇÃO, TENDO POR OBJETO A "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE CAMARUÃ", NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA S. M. F. MONTAGEM E CONSTRUÇÃO, TENDO POR OBJETO A "Construção da Escola Na Comunidade Camaruã", NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES.**

CONTRATADA: S. M. F. MONTAGEM E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.086.308/0001-09, estabelecida na Rua Rio Purus, nº 22, Sala 4, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-050, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO**, portador do CPF 336.550.902-00.
Aos dias 15 de Julho de 2019, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado no Município de Tapauá/AM, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço epigrafado acima, oriundo da **Tomada de Preço nº 003/2019**, tendo por objeto a **"Construção da Escola da Comunidade Camaruã"**, adjudicado e homologado em 12 de julho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a **CONTRATADA** compromete-se a prestar ao **CONTRATANTE** o objeto do presente contrato, qual seja, a **"Construção da Escola da Comunidade Camaruã"**, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, o qual é parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor da **CONTRATADA**, ao Edital da **Tomada de Preços nº 003/2019** e à proposta vencedora, de acordo com as informações constantes no Projeto Básico, os quais integram o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preços, autuado sob o nº 626/2019, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto ao **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
• garantir a qualidade dos serviços executados, de acordo com as especificações técnicas e memorial descritivo constantes no Projeto Básico;
• Apresentar à Contratante cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra no prazo de 10 (dias) após o recebimento da ordem de serviço ou autorização de compra.

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange à realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 165 (cento e senssenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$ 1.601.131,12 (Hum milhão seiscentos e um mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mensalmente após a apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.663/93, sendo a última parcela após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal de Educaçaõ e Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, com o devido atestado de execução emitido pela fiscalização dos serviços, acompanhados das Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e DAM devidamente pagos.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos: Dotação Orçamentária: 02.006.12.361.0061.1003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E REFOR. DE ESCOLAS MUNIC. NA ZONA RURAL E URBANA, natureza de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte de recurso: CONVÊNIO FEDERAL, consignada no orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 73 à 76 da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos entregues não sejam compatíveis, a critério do **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:

advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Tapauá além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
No caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Tapauá pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATADA** que:

deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tapauá, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), independente da fase em que se encontre.
11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Tapauá o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.
12.2. No interesse do **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.4. Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.663/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tapauá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Tapauá/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:61E0C83E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À
EMPRESA D OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ 26.659.407/0001-19
Situada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Copenhagem, nº 13, Campos Elísios.

Reportando ao Contrato 001/2019, celebrado em 18 de janeiro de 2019, oriundo da **Tomada de Preço nº 002/2018**, Ordem de serviço nº 015/2019 de 21 de janeiro de 2019, tendo por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RIO PURUS"**, adjudicado e homologado em 14 de janeiro de 2019,nos termos da **CLÁUSULA SEXTA:**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que se refere ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente do fim de prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.
6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 06 meses, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula, do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplêcia quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como, no prazo de até (quinze) dias do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecidade, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Tapauá – Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

_____

À
EMPRESA D OLIVEIRA DE SOUSA
Situada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Copenhagem, nº 13, Campos Elísios.
Neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do **RG nº 17814529 SSP/AM** e **CPF: 844.971.062-68**

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:A0F0992A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À
EMPRESA D OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ 26.659.407/0001-19
Situada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Copenhagem, nº 13, Campos Elísios.

Reportando ao Contrato 002/2019, celebrado em 16 de janeiro de 2019, oriundo da **Tomada de Preço nº 003/2018**, tendo por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS FOZ DE TAPAUÁ"**, adjudicado e homologado em 14 de janeiro de 2019,nos termos da **CLÁUSULA SEXTA:**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que se refere ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente do fim de prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.
6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 06 meses, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula, do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplêcia quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como, no prazo de até (quinze) dias do recebimento desta regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecidade, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Tapauá – Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

_____

À
EMPRESA D OLIVEIRA DE SOUSA
Situada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Copenhagem, nº 13, Campos Elísios.
Neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do **RG nº 17814529 SSP/AM** e **CPF: 844.971.062-68**

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D1262D93

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , TENDO POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, ESCOLA MUNICIPAL PANTALEÃO AURÉLIO DE ARAÚJO, ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL AMADEU NERY, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES** e a empresa **N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, situada na cidade de Manaus/AM, na Rua C/10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, 69.048-530, Manaus - AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.ª HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA** , portadora da carteira de

identidade nº 93002311810**,** celebram o presente aditivo ao Contrato nº 006/2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Segundo Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a viger de 28 do 07 de 2019 a 11 do 09 de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 26 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2414, de 05 de agosto de 2019

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:6185AAE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 043.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 043.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 043/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 043/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 043/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 062 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA** para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Itens Adjudicados para a Empresa: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.616.185/0001-05,** valor total ganho **R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo pick-up (caminhonete), motor a diesel 2.0, min 180cv, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), banco de couro, cor branca, zero km, ano 2019.	UND	01	R$ 129.500,00

II –**DETERMINAR**a o setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:73BD6DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 044.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 044.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 044/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 044/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 044/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 064 /2019,**Registro de preço para Eventual Aquisição de Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana de Tefé – SEMIUR** para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Item Adjudicado para a Empresa: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.616.185/0001-05** valor total ganho **R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
01	CAMINHÃO TIPO basculante min 4m3, pot min 156cv a 2.200rpm, 5 marchas a frente e 1 a ré, motor à diesel, ar condicionado, banco pneumático, trio elétrico, carga útil min 6.280kg, zero km, ano 2019.	UND	01	R$ 242.500,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 31 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C2D43851

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º. A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º. Fica criado o PROCON Municipal de Tefé, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I. Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV. Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;

VIII. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei 8.078/90 e os arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

IX. Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X. Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI. Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e no Decreto 2.181/97;

XII. Solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos;

XIII. Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.
Seção II

Da Estrutura

Art. 4º. A estrutura organizacional do PROCON Municipal será a seguinte:

I. Coordenadoria Executiva;

II. Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III. Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV. Setor de Fiscalização;

V. Setor de Assessoria Jurídica;

VI. Setor de Apoio Administrativo;

VII. Ouvidoria.

Art. 5º. A Coordenadoria Executiva será dirigida pelo Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º. O Coordenador Executivo será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:

I. Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II. Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto regulamentador.

III. Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV. Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei 8.078/90.

V. Aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Tefé, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;

VI. Examinar e aprovar os projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII. Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VIII. Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I. O coordenador municipal do PROCON é membro nato

II. Um representante da Secretaria da Educação;

III. Um representante da Vigilância Sanitária;

IV. Um representante da Secretaria da Fazenda;

V. Um representante do Poder Executivo Municipal;

VI. Um representante da Secretaria da Agricultura;

VII. Um representante dos fornecedores;

VIII. Dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90;

IX. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

X. Ouvidor Geral do Município.

§ 1º. O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º. Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º. As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 4º. Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º. Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º. Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º. Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º. Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

§2º. As sessões plenárias que resultarem em mudanças estruturais no Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, serão deliberadas por dois terços dos votos do Conselho.

§3º. As sessões plenárias que implicarem ônus ao erário municipal serão sujeitas a ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, de 21/03/97, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 14. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Tefé.

§1º. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I. Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Tefé;
II. Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III. No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV. Na modernização administrativa do PROCON;

V. No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto 2.181/97);

VI. No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII. No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

Art. 15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I. Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24/07/1985;

II. Dos valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I e no artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III. As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

IV. Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V. As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI. Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

§ 1º. As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º. O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando a cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DA MACRO-REGIÃO

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá propor a celebração de consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor será aprovado pelo CONDECON, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e dos cargos, deliberando-o com dois terços dos votos e neste ato, ratificado, mediante decreto, pelo Poder Executivo Municipal.

§1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON será convocado pelo Coordenador Municipal do PROCON, dada a sua nomeação pelo Chefe do Poder Executivo após a sanção desta lei.

§2º. O Coordenador do Órgão tomará as diligências necessárias junto aos órgãos referidos no art. 10 desta lei, para que procedam com a indicação dos titulares e suplentes a tomar assento no Conselho, depositando prova da designação junto a ata da reunião inaugural do órgão.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4798E4C0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Alvarães/AM, ao Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA**, para **realizar uma visita técnica ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) de Alvarães**, no período de 19/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1351/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6A23DD1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 023/2019 – GPMTNT - CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 023/2019 – GPMTNT.

Tonantins – AM, 30 de Julho de 2019.

"DISPÕE DA CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA COMUNIDADE DO CAITÉ NO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AM."

O Prefeito Municipal de Tonantins LÁZARO DE SOUZA MARTINS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Comunidade do Caité, no Município de Tonantins - AM.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Escola que trata o artigo passará a denominar – se, Escola Municipal Jorgina Araújo, situado na Comunidade do Caité.
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a colocação do Pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos modelos do Sistema Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades da referida Escola deu-se no dia 01 de Março de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:23485398

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, NO BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, Vereador Mateus Garcia Paes, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 15, inciso XIV do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na última inspeção anual realizada;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reformar o prédio da Câmara Municipal de Urucará,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER** até segunda ordem, o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal Urucará, às quais somente serão autorizadas, após análise da real necessidade e interesse público.

Art. 2º - DETERMINAR que nos casos excepcionais em que for autorizado o pagamento de diárias, o Vereador ou Servidor deverá solicitar ao Setor Financeiro com antecedência de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, após o regresso, apresentar Comprovantes de Deslocamento, Declaração de Comparecimento, Certidão de Frequência, Diploma de Cursos e Relatório pormenoriza, indicando o órgão público e o assunto de interesse público que foi tratar.

Art. 3º - DETERMINAR ao Setor de Financeiro que adote as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 2 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:23008E9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 04, de 01 de agosto de 2019

Dispõe sobre anulação de questão da prova, de acordo com o Edital nº 001/2019 – CMDCA, que trata do processo escolha dos membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020 a 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Urucurituba/Am, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 09, de 29 de agosto de 2018, torna pública a lista dos pré-candidatos Deferidos e Indeferidos ao Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, nos termos do Edital 001/2019 – CMDCA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial da Eleição para Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2024, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Urucurituba/Am, conforme calendário oficial que trata da Realização da Prova Objetiva e Dissertativa aos pré-candidatos inscritos ao processo eleitoral em data unificada para a eleição dos membros Conselheiro Tutelar;

Art. 2º. Anular a questão Dissertativa seguinte:
1. Quem é a autoridade responsável por decretar a perda ou suspensão do poder familiar?

Art. 3º Atribuir 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a todos os candidatos presentes no dia de realização das provas;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Urucurituba/Am, 01 de agosto de 2019.

ALDECI MARINHO ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente do CMDCA – Urucurituba/AM

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:EB6390C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/GPMU 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 665/GPMU 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de Poderes ao Coordenador Municipal da Defesa Civil do Município de Urucurituba-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO serem necessárias a movimentação financeira da Conta da Defesa Civil de Urucurituba-AM.

RESOLVE

Art. 1º - **DELEGAR** poderes ao Senhor: **SALOMÃO GAMA DA CRUZ**, - **COORDENDOR**, portadora do RG.133161-2-SSP/AM, e CPF.601.820.752-49, nomeado pela **DECRETO Nº 053/GP** de 19 de Janeiro de 2017, para fim especifico de representar o **FUNDO DA DEFESA CIVIL**, do município de Urucurituba-AM, CNPJ. Nº.15.778.805/0001-38, **ADM PUB MUN INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO**, junto ao Banco do Brasil S/A para movimentar contas correntes e/ou poupanças, podendo para tanto: emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o Credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar contas através de contas magnética, movimentação em espécie em terminais eletrônica 24 horas em todo território nacional, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finance, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – M 02 Conta correntes, encerrar contas de deposito – 02 Conta corrente, depositar e retirar quaisquer importância seja qual for a procedência, movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, solicitar informações de saldo de contas, requisitar talões de cheque, requerer e assinar todos os documentos necessário para movimentação e contas do Fundo da **DEFESA CIVIL**, juntamente com o Outorgante, Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5306773A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 020/2019-CPL/PMB
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 022/2019-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, pacientes TFD's, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 06/08/2019.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

LOTE ÚNICO							
DESCRIÇÃO DOS TRECHOS E TIPOS DE TRANSPORTES			**PREÇOS DOS BILHETES E TAXAS DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO**				
PASSAGENS ÁEREAS		**QTD.**	**PREÇO BILHETE (ESTIMADO)**	**TAXA DE SERVIÇO AGENCIAMENTO**	**PREÇO TOTAL ESTIMADO DOS BILHETES**	**PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO**	**PREÇO TOTAL DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO**
SAÍDA	**DESTINO**						
PARINTINS	MANAUS	300	R$ 799,83	9,50%	R$ 239.949,00	R$ 75,98	R$ 22.795,16
MANAUS	PARINTINS	200	R$ 799,53		R$ 159.906,00	R$ 75,96	R$ 15.191,07
MANAUS	BRASÍLIA	50	R$ 1.763,68		R$ 88.184,00	R$ 167,55	R$ 8.377,48
BRASÍLIA	MANAUS	50	R$ 1.763,68		R$ 88.184,00	R$ 167,55	R$ 8.377,48
SUBTOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 576.223,00**	**R$ 487,04**	**R$ 54.741,19**
PASSAGENS FLUVIAIS - LANCHA EXPRESSO		**QTD.**	**PREÇO BILHETE**	**TAXA DE SERVIÇO AGENCIAMENTO**	**PREÇO TOTAL ESTIMADO DOS BILHETES**	**PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO**	**PREÇO TOTAL DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO**
SAÍDA	**DESTINO**						
PARINTINS	MANAUS	200	R$ 190,00	9,50%	R$ 38.000,00	R$ 18,05	R$ 3.610,00
MANAUS	PARINTINS	200	R$ 190,00		R$ 38.000,00	R$ 18,05	R$ 3.610,00
BARREIRINHA	MANAUS	300	R$ 190,00		R$ 57.000,00	R$ 18,05	R$ 5.415,00
MANAUS	BARREIRINHA	300	R$ 190,00		R$ 57.000,00	R$ 18,05	R$ 5.415,00
SUBTOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 190.000,00**	**R$ 72,20**	**R$ 18.050,00**

O valor global registrado para a Empresa **K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** com um valor global de **R$ 72.791,19 (setenta e dois mi, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos),** compreendendo os serviços de agenciamento e um valor global de **R$ 766.223,00 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais),** para emissão dos bilhetes de passagens e taxas (REPASSE), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 06 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:354E9FDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Aquisição de Material Odontológico de uso continuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1357/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**, MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13** para os itens abaixo discriminados:

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Obturador Provisório – Embalagem com 20g. * Não contém Eugenol;	UNID	405	GOLGRAN	R$ 11,00

	* Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.				
4	Óxido de Zinco É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente.	UNID	250	GOLGRAN	R$ 13,50
5	Eugenol - É utilizado em reação com o oxido de zinco, em várias operações dentárias. É um fenol obtido através do óleo de cravo. Cor do liquido: Amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a Exposição ao ar. Aroma de cravo.	UNID	305	GOLGRAN	R$ 33,50
6	Paramonoclorofenol Canforado - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. * Possui ação bacterecida de amplo espectro; * A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. * Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. * A presença da nitrofurazona na fórmula de Paramonoclorofenol com FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Frasco com 20 ml.	UNID	156	GOLGRAN	R$ 19,00
7	Resina Composta Nanoparticulada EA3 - Embalagem com 4g.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
8	Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
9	Resina Composta Nanoparticulada EA3,5 - Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
10	Resina Composta Nanoparticulada DA3 - Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
11	Resina Composta Nanoparticulada DA3,5- Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
12	Luvas de Procedimento – Tamanho P *Pó bioabsorvível atóxico *Hipoalergênica *Ambidestra *Quantidade por caixa: 100 unidades.	CX	1800	GOLGRAN	R$ 34,00
13	Luvas de Procedimento – Tamanho M *Pó bioabsorvível atóxico *Hipoalergênica *Ambidestra *Quantidade por caixa: 100 unidades.	CX	1500	GOLGRAN	R$ 34,00
14	Gorro cirúrgico descartável com elástico PCT C/100 UN. *Ajustável a qualquer tamanho de cabeça; *Confeccionadas com elástico especial; *Qualidade e segurança;	PCT	350	FAVA	R$ 37,50
15	Máscara cirúrgica descartável com elástico - Caixa com 50 unidades. Tripla camada com filtro anti bacteriano.	CX	358	FAVA	R$ 17,00
16	Jaleco de propileno descartável pct c/10 unidades. Manga longa, gola de padre, punho, gramatura 50 a 60, cor branca - Tamanho M.	PCT	355	GOLGRAN	R$ 31,00
17	Sugador descartável – Pacote com 40 unidades. * Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Transparente com ponteiras coloridas. Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Validade:	PCT	312	GOLGRAN	R$ 12,00
18	Pasta Profilática Bisnaga com 90g. Sabor: Morango, Uva e Menta Vantagens: Sem Óleo, Elimina a Placa Bacteriana, Remove Manchas e Pigmentações Extrínsecas sem danificar o esmalte.	UNID	256	ALL PLAN	R$ 2,69
19	Vaselina sólida Frasco contendo 90g Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. * Validade: 36 meses. * Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	UNID	56	GOLGRAN	R$ 17,50
20	Rolete de Algodão nº2 Pacote com 100 unidades. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio.	PCT	1852	GOLGRAN	R$ 4,50
21	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila Pacote com 500 unidades. 13 fios, não estéril, 100% algodão (dimensão aberta 15 x30cm; 7,5x7,5cm).	PCT	1958	GOLGRAN	R$ 41,98
22	Rolo para Esterilização - Tamanho 20cmX100m Descrição: São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	ROLO	254	GOLGRAN	R$ 49,00
23	Detergente Enzimático Embalagem com 500ml. Utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Produto inflamável. Conteúdo: 1 Litros ou 500ml validade: Válido por 24 meses, advertência: Produto exclusivamente de uso profissional. Proibida a venda direta ao público. Álcool Etílico 70% - Frasco com 1L Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses.	FRC	852	GOLGRAN	R$ 48,50
25	Filme para radiografia Infantil 3X4 Embalagem com 150 unidades.	CX	120	GOLGRAN	R$ 496,00
26	Fixador Radiográfico Frasco contendo 475 ml. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos, sendo 15 segundos para revelação e 15 segundos para fixação. Agilidade na fixação/revelação. Frasco 475ml.	FRC	120	GOLGRAN	R$ 19,00
27	Revelador Radiográfico Frasco contendo 475 ml. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos, sendo 15 segundos para revelação e 15 segundos para fixação. Agilidade na fixação/revelação.	FRC	120	GOLGRAN	R$ 19,00
28	Fio de Sutura Absorvível Cromado nº 3-0 (Agulha CR 3/8 circ.CIL 3,0 CM/75CM) – Caixa com 24 unidades. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. * Com agulha CT 1/2 - 1,6cm.	CX	1854	GOLGRAN	R$ 207,00

	* Os fios de sutura VICRYL* ETHICON são esterilizados por Óxido de Etileno. * São absorvíveis. * Compostos de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. * É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão. * A perda progressiva da força tênsil e eventual absorção da Sutura VICRYL Revestida ocorrem por meio de hidrólise.				
29	Anestésico Tópico Benzocaína 20% Embalagem com 12g. Indicado para anestesiar a mucosa gengival	UNID	245	GOLGRAN	R$ 17,50
30	Anestésico Lidocaína 3% com Norepinefrina 1:50.000 Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada.	CX	695	GOLGRAN	R$ 100,00
31	Anestésico Prilocaína 3% com Octapressim Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada. Cimento cirúrgico Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais ou em vestibuloplastia. O cimento cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após cirurgia. * Produto não cancerígeno e de fácil manipulação. * Melhor aderência e maior plasticidade. * Pó a base de óxido de zinco. * Cimento cirúrgico convencional.	CX	695	GOLGRAN	R$ 185,00
32	Cimento cirúrgico Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais ou em vestibuloplastia. O cimento cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após cirurgia. * Produto não cancerígeno e de fácil manipulação. * Melhor aderência e maior plasticidade. * Pó a base de óxido de zinco. * Cimento cirúrgico convencional.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 78,00
33	Agulha Gengival Curta (30G/25mm) * Padrão Internacional de comprimento de cânulas; * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Agulha Gengival Longa (27g /38mm) * Padrão Internacional de comprimento de cânulas; * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto; * Siliconizadas e esterilizadas; * Bisel trifacetado; * Aço Inoxidável.	CX	356	GOLGRAN	R$ 60,00
35	Esponja Hemostática Embalagem com 10 unidades. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. * É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. * Feito de 100% gelatina porcina. * Dimensões: 1cmx1cm. * Esterilizado por irradiação.	CX	658	GOLGRAN	R$ 32,00
36	Aplicador Microbrush Fino Embalagem com 100 unidades Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. * Fibras não-absorventes. * Forma esférica. * Ponta flexível. * Validade: 2 anos.	TUBO	452	GOLGRAN	R$ 43,00
37	Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. * Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. * Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. * Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	UNID	356	ALL PLAN	R$ 7,50
38	Sistema Adesivo Fotopolimerizável – Embalagem com 6ml * Adesivo Monocomponente; * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos; * Técnica do condicionamento ácido total; * Primer e adesivo em um só frasco; * Elevado poder de resistência adesiva; * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo; * Solvente a base de etanol; * Com MDP na composição; * Baixo índice de sorção e solubilidade; * Baixa incidência de hipersensibilidade; * Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses.	UNID	658	GOLGRAN	R$ 75,00
39	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador (Cor A2 e A3) Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. * Autopolimerizável; * É um cimento de presa rápida; * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; * Indicado para ART; * Biocompatível; * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; * Maior capacidade de recarga de flúor; * Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 75,00
47	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 2 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
48	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 4 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
49	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 6 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
50	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 8 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
51	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG (alta rotação) nº 702 LONGA	UNID	150	DAVOS	R$ 11,50

	Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
52	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG (alta rotação) nº 703 LONGA Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
53	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº 0001 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
54	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0001/2 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
55	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0005 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
56	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0006 * Preparo cavitários. * Corte em profundidade. * Remoção de tecido cariado e pediatria. * Desgaste de áreas interdentais. * Acabamento antes de polimento. * Haste em aço inoxidável. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. * Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
57	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0007 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
58	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0008 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
59	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0014 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
60	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0034 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável.* Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
61	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0035 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50

62	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0036 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
63	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0037 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
64	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0056 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
65	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0057 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
66	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0169 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
67	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0170 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
68	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº071 L Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
69	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0245 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
70	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0331 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
71	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0331 L Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
72	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0332 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50

	Validade Indeterminada.				
73	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0556 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
74	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0557 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
75	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0558 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
76	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº073 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
77	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0957 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
78	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1158 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
79	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1556 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
80	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1558 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
81	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1011 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
82	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1012 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
83	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1014 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
84	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1016 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
85	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1013 HL Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
86	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1014 HL Haste em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50

	Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
87	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1012 HL Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
88	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1090 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
89	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1092 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
90	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1094 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
91	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 3097 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
92	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1031 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
94	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1036 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
95	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1047 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
96	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1042 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
97	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1151 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
98	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1153 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
99	Broca Ponta Diamantada Chama Tipo Pera (alta rotação) nº 3168 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
100	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº3135 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada. G) Verde - 151µm.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
101	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4137 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
102	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº2135 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
103	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4138 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
104	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº2136 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
105	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº3131 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
106	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4138 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
107	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 2067 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
108	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 2067 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
109	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº3069 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99

	Validade Indeterminada.				
110	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 3070 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
111	Broca Cirúrgica Modelo ZEKRYA Disponível em 23 e 28mm. Embalagem contendo uma unidade.	UNID	156	DAVOS	R$ 4,50
112	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 3071 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 4,50
113	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3195FF Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
114	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168F Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
115	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168FF Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
116	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3118F Característica Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
117	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 1190F Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
118	Broqueiro com Pontas Diamantadas – Embalagem com 9 unidades. (Fina e Extrafina) para Acabamento de Resina. Kit de Polidores de Silicone para Polimento de Resina.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
120	Soro Fisiológico Destinadas a aplicação parenteral Com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	FRC	156	DAVOS	R$ 19,25
121	Seringa Descartável - 20ml São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Produto estéril embalado unitariamente; O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	PCT	1500	GOLGRAN	R$ 1,30
123	Cariostático Frasco contendo 10ml. *A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente.	UNID	456	GOLGRAN	R$ 53,00
126	Bicarbonato Frascos com 500g No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Produto de uso exclusivo do dentista. Aromas: Menta, Morango e Natural.	PCT	569	GOLGRAN	R$ 51,00
127	Pedra Pomez Extra Fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses.	UNID	326	GOLGRAN	R$ 19,00
128	Flúor Gel Frascos com 200 ml. Ação completa em 1 minuto: rapidez no atendimento. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Isso significa que seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer. Indicações Prevenção da doença cárie. Apresentação Sabores: Cereja, Menta e Tutti-Frutti.	FRC	2689	ALL PLAN	R$ 5,50
129	Hydro C - Frasco 15 ml É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. 13g de base e 11g de catalisador. Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.	CX	452	GOLGRAN	R$ 58,00
130	Fio dental Profissional - Contém 1 rolo de 19mmX30m. O fio tradicional 500 mts, contribuí para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries; quando utilizado de acordo com o recomendado pelo seu dentista. O uso do fio dental deve ser diário, pois a placa bacteriana se forma a cada 24 horas.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 6,50
132	Clorexidina liquida a 2% Fraco c/ 100 ml. É um antisséptico c/ atividade ant. bacteriana com eficácia para grã positiva e grã- negativas, fungos, leveduras e alguns dermatóficos. Indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroa, INLAYS, antissepsia das mãos do profissional, na assepsia extra-oral, na antissepsia extra oral e das superfícies e instrumentos.	FRC	562	GOLGRAN	R$ 26,00
133	Afastador labial Desenvolvido para auxiliar profissionais de diversas áreas da Odontologia (Dentística, Endodontia, Ortodontia, Prótese, Periodontia, Odontopediatria, etc.). Sua função é afastar os lábios língua e expor as arcadas dentais.	UNID	56	GOLGRAN	R$ 17,00
134	Cotosol Indicação: O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol; * Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva;	UNID	956	GOLGRAN	R$ 23,50
135	Selante - Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras. O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação.	CX	562	GOLGRAN	R$ 54,00

	O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em paciente pediátricos. A carga incorporada ao Prevent permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação, enquanto que o flúor incorporado atua paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o material possui excelente molhabilidade, o que gera adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação.				
136	Fio Retrator gengival Utilizado para retração gengival	UNID	256	GOLGRAN	R$ 78,00
137	Bisturi Nº 12 Utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CX	156	GOLGRAN	R$ 65,00
138	Bisturi Nº 15 Utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CX	156	GOLGRAN	R$ 65,00
139	Extirpa Nervos Lima Nº25-Nº 50 Pacotes com 10 unidades de tamanhos variáveis. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar; Instrumentos farpados; Pré-esterilizados. Extirpa Nervos Branco: Nº25. Extirpa Nervos Amarelo: Nº30. Extirpa Nervos Vermelho: Nº35. Extirpa Nervos Azul: Nº40. Extirpa Nervos Verde: Nº45. Extirpa Nervos Preto: Nº50.	PCT	153	GOLGRAN	R$ 87,00
140	Anestésico Citaneste Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada.	CX	356	GOLGRAN	R$ 98,00
141	Broca Ponta Diamantada Chama Tipo Chama de Vela (alta rotação) nº3131 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	PCT	150	GOLGRAN	R$ 34,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de agosto de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:02CDDE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-CPL

No dia 05 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Material Odontológico de uso continuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 44/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1357/2019 -PMC**, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Obturador Provisório – Embalagem com 20g. * Não contém Eugenol; * Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	UNID	405	GOLGRAN	R$ 11,00
4	Óxido de Zinco É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente.	UNID	250	GOLGRAN	R$ 13,50
5	Eugenol - É utilizado em reação com o oxido de zinco, em várias operações dentárias. É um fenol obtido através do óleo de cravo. Cor do liquido: Amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a Exposição ao ar. Aroma de cravo.	UNID	305	GOLGRAN	R$ 33,50
6	Paramonoclorofenol Canforado - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. * Possui ação bacterecida de amplo espectro; * A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. * Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. * A presença da nitrofurazona na fórmula de Paramonoclorofenol com FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Frasco com 20 ml.	UNID	156	GOLGRAN	R$ 19,00
7	Resina Composta Nanoparticulada EA3 - Embalagem com 4g.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
8	Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
9	Resina Composta Nanoparticulada EA3,5 - Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
10	Resina Composta Nanoparticulada DA3 - Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00
11	Resina Composta Nanoparticulada DA3,5- Embalagem com 4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. * É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência.	UNID	350	GOLGRAN	R$ 44,00

	* Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.				
12	Luvas de Procedimento – Tamanho P *Pó bioabsorvível atóxico *Hipoalergênica *Ambidestra *Quantidade por caixa: 100 unidades.	CX	1800	GOLGRAN	R$ 34,00
13	Luvas de Procedimento – Tamanho M *Pó bioabsorvível atóxico *Hipoalergênica *Ambidestra *Quantidade por caixa: 100 unidades.	CX	1500	GOLGRAN	R$ 34,00
14	Gorro cirúrgico descartável com elástico PCT C/100 UN. *Ajustável a qualquer tamanho de cabeça; *Confeccionadas com elástico especial; *Qualidade e segurança;	PCT	350	FAVA	R$ 37,50
15	Máscara cirúrgica descartável com elástico - Caixa com 50 unidades. Tripla camada com filtro anti bacteriano.	CX	358	FAVA	R$ 17,00
16	Jaleco de propileno descartável pct c/10 unidades. Manga longa, gola de padre, punho, gramatura 50 a 60, cor branca - Tamanho M.	PCT	355	GOLGRAN	R$ 31,00
17	Sugador descartável – Pacote com 40 unidades. * Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Transparente com ponteiras coloridas. Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Validade:	PCT	312	GOLGRAN	R$ 12,00
18	Pasta Profilática Bisnaga com 90g. Sabor: Morango, Uva e Menta Vantagens: Sem Óleo, Elimina a Placa Bacteriana, Remove Manchas e Pigmentações Extrínsecas sem danificar o esmalte.	UNID	256	ALL PLAN	R$ 2,69
19	Vaselina sólida Frasco contendo 90g Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. * Validade: 36 meses. * Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	UNID	56	GOLGRAN	R$ 17,50
20	Rolete de Algodão nº2 Pacote com 100 unidades. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio.	PCT	1852	GOLGRAN	R$ 4,50
21	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila Pacote com 500 unidades. 13 fios, não estéril, 100% algodão (dimensão aberta 15 x30cm; 7,5x7,5cm).	PCT	1958	GOLGRAN	R$ 41,98
22	Rolo para Esterilização - Tamanho 20cmX100m Descrição: São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	ROLO	254	GOLGRAN	R$ 49,00
23	Detergente Enzimático Embalagem com 500ml. Utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Produto inflamável. Conteúdo: 1 Litros ou 500ml validade: Válido por 24 meses, advertência: Produto exclusivamente de uso profissional. Proibida a venda direta ao público. Álcool Etílico 70% - Frasco com 1L Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses.	FRC	852	GOLGRAN	R$ 48,50
25	Filme para radiografia Infantil 3X4 Embalagem com 150 unidades.	CX	120	GOLGRAN	R$ 496,00
26	Fixador Radiográfico Frasco contendo 475 ml. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos, sendo 15 segundos para revelação e 15 segundos para fixação. Agilidade na fixação/revelação. Frasco 475ml.	FRC	120	GOLGRAN	R$ 19,00
27	Revelador Radiográfico Frasco contendo 475 ml. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos, sendo 15 segundos para revelação e 15 segundos para fixação. Agilidade na fixação/revelação.	FRC	120	GOLGRAN	R$ 19,00
28	Fio de Sutura Absorvível Cromado nº 3-0 (Agulha CR 3/8 circ.CIL 3,0 CM/75CM) – Caixa com 24 unidades. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. * Com agulha CT 1/2 - 1,6cm. * Os fios de sutura VICRYL* ETHICON são esterilizados por Óxido de Etileno. * São absorvíveis. * Compostos de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. * É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão. * A perda progressiva da força tênsil e eventual absorção da Sutura VICRYL Revestida ocorrem por meio de hidrólise.	CX	1854	GOLGRAN	R$ 207,00
29	Anestésico Tópico Benzocaína 20% Embalagem com 12g. Indicado para anestesiar a mucosa gengival	UNID	245	GOLGRAN	R$ 17,50
30	Anestésico Lidocaína 3% com Norepinefrina 1:50.000 Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada.	CX	695	GOLGRAN	R$ 100,00
31	Anestésico Prilocaína 3% com Octapressim Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada. Cimento cirúrgico Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais ou em vestibuloplastia. O cimento cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após cirurgia. * Produto não cancerígeno e de fácil manipulação. * Melhor aderência e maior plasticidade. * Pó a base de óxido de zinco. * Cimento cirúrgico convencional.	CX	695	GOLGRAN	R$ 185,00
32	Cimento cirúrgico Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais ou em vestibuloplastia. O cimento cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após cirurgia. * Produto não cancerígeno e de fácil manipulação. * Melhor aderência e maior plasticidade. * Pó a base de óxido de zinco. * Cimento cirúrgico convencional.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 78,00
33	Agulha Gengival Curta (30G/25mm) * Padrão Internacional de comprimento de cânulas; * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Agulha Gengival Longa (27g /38mm) * Padrão Internacional de comprimento de cânulas; * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto; * Siliconizadas e esterilizadas; * Bisel trifacetado; * Aço Inoxidável.	CX	356	GOLGRAN	R$ 60,00
35	Esponja Hemostática Embalagem com 10 unidades. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. * É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível	CX	658	GOLGRAN	R$ 32,00

	pelo organismo e desenvolvida para uso diário. * Feito de 100% gelatina porcina. * Dimensões: 1cmx1cm. * Esterilizado por irradiação.				
36	Aplicador Microbrush Fino Embalagem com 100 unidades Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. * Fibras não-absorventes. * Forma esférica. * Ponta flexível. * Validade: 2 anos.	TUBO	452	GOLGRAN	R$ 43,00
37	Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. * Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. * Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. * Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	UNID	356	ALL PLAN	R$ 7,50
38	Sistema Adesivo Fotopolimerizável – Embalagem com 6ml * Adesivo Monocomponente; * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos; * Técnica do condicionamento ácido total; * Primer e adesivo em um só frasco; * Elevado poder de resistência adesiva; * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo; * Solvente a base de etanol; * Com MDP na composição; * Baixo índice de sorção e solubilidade; * Baixa incidência de hipersensibilidade; * Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses.	UNID	658	GOLGRAN	R$ 75,00
39	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador (Cor A2 e A3) Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. * Autopolimerizável; * É um cimento de presa rápida; * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; * Indicado para ART; * Biocompatível; * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; * Maior capacidade de recarga de flúor; * Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 75,00
47	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 2 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
48	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 4 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
49	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 6 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
50	Broca Carbide Esférica CA (baixa rotação) nº 8 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
51	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG (alta rotação) nº 702 LONGA Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	150	DAVOS	R$ 11,50
52	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG (alta rotação) nº 703 LONGA Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
53	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº 0001 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
54	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0001/2 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
55	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0005 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50

	Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
56	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0006 * Preparo cavitários. * Corte em profundidade. * Remoção de tecido cariado e pediatria. * Desgaste de áreas interdentais. * Acabamento antes de polimento. * Haste em aço inoxidável. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. * Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
57	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0007 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
58	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0008 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
59	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0014 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
60	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0034 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável.* Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
61	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0035 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
62	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0036 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
63	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0037 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
64	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0056 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
65	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0057 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
66	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0169 Preparo cavitários.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50

	Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
67	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0170 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
68	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº071 L Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
69	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0245 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
70	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0331 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
71	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0331 L Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
72	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0332 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
73	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0556 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
74	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0557 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
75	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0558 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
76	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº073 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50

77	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº0957 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
78	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1158 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
79	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1556 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
80	Broca Jet Carbide FG 19 mm (alta rotação) nº1558 Preparo cavitários. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
81	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1011 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 11,50
82	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1012 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
83	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1014 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
84	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1016 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
85	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1013 HL Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
86	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1014 HL Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
87	Broca Diamantada Esférica (alta rotação) nº1012 HL Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 8,50
88	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1090 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
89	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1092 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
90	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 1094 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
91	Ponta Diamantada Cilíndrica extremidade plana 3097 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
92	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1031 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
94	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1036 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
95	Broca Ponta Diamantada Cônica (alta rotação) nº1047 Haste em aço inoxidável.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99

	Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
96	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1042 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
97	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1151 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
98	Broca Ponta Diamantada Tronco Cônica Investida (alta rotação) nº1153 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
99	Broca Ponta Diamantada Chama Tipo Pera (alta rotação) nº 3168 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
100	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº3135 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada. G) Verde - 151µm.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
101	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4137 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
102	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº2135 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
103	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4138 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
104	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº2136 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
105	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº3131 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
106	Broca Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada (alta rotação) nº4138 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
107	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 2067 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
108	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 2067 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
109	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº3069 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
110	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 3070 Haste em aço inoxidável; Alta rotação; Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 2,99
111	Broca Cirúrgica Modelo ZEKRYA Disponível em 23 e 28mm. Embalagem contendo uma unidade.	UNID	156	DAVOS	R$ 4,50
112	Ponta Diamantada Cônica extremidade plana (alta rotação) nº 3071 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. – Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 4,50
113	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3195FF Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
114	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168F Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
115	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3168FF Características: Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
116	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 3118F Característica Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
117	Ponta Diamantada para Acabamento (alta rotação) nº 1190F Características:	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50

	Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.				
118	Broqueiro com Pontas Diamantadas – Embalagem com 9 unidades. (Fina e Extrafina) para Acabamento de Resina. Kit de Polidores de Silicone para Polimento de Resina.	UNID	156	DAVOS	R$ 7,50
120	Soro Fisiológico Destinadas a aplicação parenteral Com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	FRC	156	DAVOS	R$ 19,25
121	Seringa Descartável - 20ml São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Produto estéril embalado unitariamente; O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	PCT	1500	GOLGRAN	R$ 1,30
123	Cariostático Frasco contendo 10ml. *A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente.	UNID	456	GOLGRAN	R$ 53,00
126	Bicarbonato Frascos com 500g No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Produto de uso exclusivo do dentista. Aromas: Menta, Morango e Natural.	PCT	569	GOLGRAN	R$ 51,00
127	Pedra Pomez Extra Fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses.	UNID	326	GOLGRAN	R$ 19,00
128	Flúor Gel Frascos com 200 ml. Ação completa em 1 minuto: rapidez no atendimento. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Isso significa que seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer. Indicações Prevenção da doença cárie. Apresentação Sabores: Cereja, Menta e Tutti-Frutti.	FRC	2689	ALL PLAN	R$ 5,50
129	Hydro C - Frasco 15 ml É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. 13g de base e 11g de catalisador. Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.	CX	452	GOLGRAN	R$ 58,00
130	Fio dental Profissional - Contém 1 rolo de 19mmX30m. O fio tradicional 500 mts, contribuí para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries; quando utilizado de acordo com o recomendado pelo seu dentista. O uso do fio dental deve ser diário, pois a placa bacteriana se forma a cada 24 horas.	UNID	256	GOLGRAN	R$ 6,50
132	Clorexidina liquida a 2% Fraco c/ 100 ml. É um antisséptico c/ atividade ant. bacteriana com eficácia para grã positiva e grã- negativas, fungos, leveduras e alguns dermatóficos. Indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroa, INLAYS, antissepsia das mãos do profissional, na assepsia extra-oral, na antissepsia extra oral e das superfícies e instrumentos.	FRC	562	GOLGRAN	R$ 26,00
133	Afastador labial Desenvolvido para auxiliar profissionais de diversas áreas da Odontologia (Dentística, Endodontia, Ortodontia, Prótese, Periodontia, Odontopediatria, etc.). Sua função é afastar os lábios língua e expor as arcadas dentais.	UNID	56	GOLGRAN	R$ 17,00
134	Cotosol Indicação: O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol; * Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva;	UNID	956	GOLGRAN	R$ 23,50
135	Selante - Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras. O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em paciente pediátricos. A carga incorporada ao Prevent permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação, enquanto que o flúor incorporado atua paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o material possui excelente molhabilidade, o que gera adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação.	CX	562	GOLGRAN	R$ 54,00
136	Fio Retrator gengival Utilizado para retração gengival	UNID	256	GOLGRAN	R$ 78,00
137	Bisturi Nº 12 Utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CX	156	GOLGRAN	R$ 65,00
138	Bisturi Nº 15 Utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CX	156	GOLGRAN	R$ 65,00
139	Extirpa Nervos Lima Nº25-Nº 50 Pacotes com 10 unidades de tamanhos variáveis. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar; Instrumentos farpados; Pré-esterilizados. Extirpa Nervos Branco: Nº25. Extirpa Nervos Amarelo: Nº30. Extirpa Nervos Vermelho: Nº35. Extirpa Nervos Azul: Nº40. Extirpa Nervos Verde: Nº45. Extirpa Nervos Preto: Nº50.	PCT	153	GOLGRAN	R$ 87,00
140	Anestésico Citaneste Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Está indicada como anestésico local, por injeção por infiltração ou bloqueio do nervo, onde não existe a necessidade de isquemia profunda na área injetada.	CX	356	GOLGRAN	R$ 98,00
141	Broca Ponta Diamantada Chama Tipo Chama de Vela (alta rotação) nº3131 Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm. Validade Indeterminada.	PCT	150	GOLGRAN	R$ 34,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de agosto de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ: 11.274.624/0001-13

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:E375AC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Material Odontológico de uso permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1359/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**, MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13** para os itens abaixo discriminados:

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Cinzel * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	13	FAVA	R$ 45,00
2	Porta Matriz Tofflemire Adulto Utilizado para matrizes Tofflemire. Material em aço inox. Embalagem com 1 unidade. Adulto ou Infantil.	Unid.	26	GOLGRAN	R$ 45,00
3	Ponta de Ultrassom G1 * Universal - Remoção de Tártaro * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	80	DAVOS	R$ 89,00
5	Ponta de Ultrassom G10 P * Remoção de Tártaro - Bolsas Rasas	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 89,00
6	Cureta de Lucas nº 86 * É indicada Produzido em aço inoxidável. Nº 86: para uso em cirurgias odontológicas.	Unid.	60	GOLGRAN	R$ 9,99
7	Brunidor Promove o alisamento e remoção de excesso nas restaurações. Aço inox. Autolavável. Formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia dentaria.	Unid.	60	GOLGRAN	R$ 8,99
8	Fórceps Infantil nº 2 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº2 são empregados em dentes anteriores.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
9	Fórceps Infantil nº 3 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº3 são empregados em dentes anteriores.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
10	Fórceps Infantil nº 4 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº5 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
11	Fórceps Infantil N.º5 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº4 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
12	Fórceps Infantil N.º 6. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº4 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
13	Escavador de Dentina nº 20 Indicado para uso em dentista, usadas durante o procedimento de pulpotomia e pulpectomia.	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 7,00
14	Porta Hidróxido de Cálcio Utilizado para fazer aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. * Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 21,50
15	Lima para Osso Utilizada para remodelar o osso. * 18cm. * Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 53,00
16	Estojo de Inox (tamanho 28x14x06cm) Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. * A linha Millenium é fabricada com aço inox ASI 304. * Possui 0,05mm de espessura. * Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. * Livres de rebarba. Aço inox.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 139,00
17	Estojo de Inox tamanho (tamanho 25x11x06cm) Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. * A linha Millenium é fabricada com aço inox ASI 304. * Possui 0,05mm de espessura. * Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. * Livres de rebarba. Aço inox.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 114,00
18	Espátula n° 36 Indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos. * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 8,50
19	Fórceps n° 16 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
20	Fórceps n° 17 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00

21	Fórceps n° 65 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
22	Fórceps n° 69 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
23	Fórceps n° 18 R * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
24	Fórceps n° 18 L * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
25	Fórceps n° 150 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
26	Fórceps n° 151 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
27	Espelhos Odontológicos Planos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	500	GOLGRAN	R$ 4,95
28	Rolembacks * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 16,50
29	Pinças de Algodão * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 14,50
30	Curetas de Alvéolo * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 35,00
31	Sindesmotomos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 8,95
32	Tesouras cirúrgicas retas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 27,00
33	Tesouras cirúrgicas curvas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 27,00
34	Porta Agulhas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 27,00
35	Alveolotomos retos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 113,00
36	Alveolotomos curvos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 137,00
39	Alavanca Seldim direita * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	FAVA	R$ 33,00
40	Alavanca Seldim esquerda * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	FAVA	R$ 33,00
41	Alavanca reta Apical * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	FAVA	R$ 33,00
42	Cureta de dentina dupla 3 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 25,00
43	Sonda exploradora dupla n 5 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 6,99
44	Cabo p/ espelho * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	100	GOLGRAN	R$ 4,99
45	Espelho bucal n 3 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	150	GOLGRAN	R$ 8,50
46	Espelho bucal n 5 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	150	GOLGRAN	R$ 8,50
47	Bandejas de inox 30x20x04 cm * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	100	GOLGRAN	R$ 35,50
48	Seringa carpule * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	200	GOLGRAN	R$ 53,00
49	Espátula 24 – Utilizada para mistura de material de uso odontologico * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 8,99
50	Espátula p/ resina * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	39	GOLGRAN	R$ 8,99
51	Placa de vidro – Utilizada como base para manipulação material odontologico	Unid.	28	GOLGRAN	R$ 11,99
53	Sindesmotomos duplo * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 8,99
54	Tambor médio p/ gazes * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	14	GOLGRAN	R$ 74,00
55	Tambor Pequeno p/ rolete de algodão * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	14	FAVA	R$ 29,50
56	Cureta grace 1/2 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
57	Cureta Grace 5/6 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50

58	Cureta grace 7/8 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
59	Cureta Grace 13/14 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
60	Óculos de proteção com armação e lente única em policarbonato Escura haste regulável. * Lente fabricada em duropolicarbonato; * Armação em nylon regulável e flexível; * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	Unid.	39	GOLGRAN	R$ 11,00
61	Ponte Dappen	Unid.	39	FAVA	R$ 9,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de agosto de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:22E4289F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-CPL

No dia 05 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Material Odontológico de uso permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 45/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1359/2019 -PMC**, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.274.624/0001-13					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Cinzel * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	13	FAVA	R$ 45,00
2	Porta Matriz Tofflemire Adulto Utilizado para matrizes Tofflemire. Material em aço inox. Embalagem com 1 unidade. Adulto ou Infantil.	Unid.	26	GOLGRAN	R$ 45,00
3	Ponta de Ultrassom G1 * Universal - Remoção de Tártaro * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	80	DAVOS	R$ 89,00
5	Ponta de Ultrassom G10 P * Remoção de Tártaro - Bolsas Rasas	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 89,00
6	Cureta de Lucas nº 86 * É indicada Produzido em aço inoxidável. Nº 86: para uso em cirurgias odontológicas.	Unid.	60	GOLGRAN	R$ 9,99
7	Brunidor Promove o alisamento e remoção de excesso nas restaurações. Aço inox. Autolavável. Formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia dentaria.	Unid.	60	GOLGRAN	R$ 8,99
8	Fórceps Infantil nº 2 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº2 são empregados em dentes anteriores.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
9	Fórceps Infantil nº 3 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº3 são empregados em dentes anteriores.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
10	Fórceps Infantil nº 4 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº5 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
11	Fórceps Infantil N.º5 Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº4 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
12	Fórceps Infantil N.º 6. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Os fórceps dentários ou odontológicos são instrumentos usados na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Eles são usados de acordo com a configuração geométrica de cada dente. Os fórceps de nº4 são empregados em molares.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
13	Escavador de Dentina nº 20 Indicado para uso em dentista, usadas durante o procedimento de pulpotomia e pulpectomia.	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 7,00
14	Porta Hidróxido de Cálcio Utilizado para fazer aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. * Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável	Unid.	80	GOLGRAN	R$ 21,50
15	Lima para Osso Utilizada para remodelar o osso. * 18cm. * Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 53,00
16	Estojo de Inox (tamanho 28x14x06cm) Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. * A linha Millenium é fabricada com aço inox ASI 304. * Possui 0,05mm de espessura. * Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. * Livres de rebarba. Aço inox.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 139,00
17	Estojo de Inox tamanho (tamanho 25x11x06cm) Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. * A linha Millenium é fabricada com aço inox ASI 304. * Possui 0,05mm de espessura.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 114,00

	* Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. * Livres de rebarba. Aço inox.				
18	Espátula n° 36 Indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos. * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 8,50
19	Fórceps n° 16 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
20	Fórceps n° 17 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
21	Fórceps n° 65 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
22	Fórceps n° 69 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
23	Fórceps n° 18 R * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
24	Fórceps n° 18 L * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
25	Fórceps n° 150 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
26	Fórceps n° 151 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 78,00
27	Espelhos Odontológicos Planos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	500	GOLGRAN	R$ 4,95
28	Rolembacks * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 16,50
29	Pinças de Algodão * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 14,50
30	Curetas de Alvéolo * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 35,00
31	Sindesmotomos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 8,95
32	Tesouras cirúrgicas retas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 27,00
33	Tesouras cirúrgicas curvas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 27,00
34	Porta Agulhas * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 27,00
35	Alveolotomos retos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 113,00
36	Alveolotomos curvos * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 137,00
39	Alavanca Seldim direita * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	FAVA	R$ 33,00
40	Alavanca Seldim esquerda * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	FAVA	R$ 33,00
41	Alavanca reta Apical * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	FAVA	R$ 33,00
42	Cureta de dentina dupla 3 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 25,00
43	Sonda exploradora dupla n 5 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 6,99
44	Cabo p/ espelho * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	100	GOLGRAN	R$ 4,99
45	Espelho bucal n 3 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	150	GOLGRAN	R$ 8,50
46	Espelho bucal n 5 * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	150	GOLGRAN	R$ 8,50
47	Bandejas de inox 30x20x04 cm * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	100	GOLGRAN	R$ 35,50
48	Seringa carpule * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	200	GOLGRAN	R$ 53,00
49	Espátula 24 – Utilizada para mistura de material de uso odontologico * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 8,99
50	Espátula p/ resina * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	39	GOLGRAN	R$ 8,99
51	Placa de vidro – Utilizada como base para manipulação material odontologico	Unid.	28	GOLGRAN	R$ 11,99
53	Sindesmotomos duplo * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	40	GOLGRAN	R$ 8,99
54	Tambor médio p/ gazes	Unid.	14	GOLGRAN	R$ 74,00

	* Aço inox. * Autoclavável.				
55	Tambor Pequeno p/ rolete de algodão * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	14	FAVA	R$ 29,50
56	Cureta grace 1/2 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
57	Cureta Grace 5/6 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
58	Cureta grace 7/8 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
59	Cureta Grace 13/14 Indicada para uso periodontal * Aço inox. * Autoclavável.	Unid.	30	GOLGRAN	R$ 11,50
60	Óculos de proteção com armação e lente única em policarbonato Escura haste regulável. * Lente fabricada em duropolicarbonato; * Armação em nylon regulável e flexível; * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	Unid.	39	GOLGRAN	R$ 11,00
61	Ponte Dappen	Unid.	39	FAVA	R$ 9,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de agosto de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI –
CNPJ: 11.274.624/0001-13

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:8EC152A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2019

Processo n. 035 /2019
Pregão Presencial n. 029/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 029/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários C N DE OLIVEIRA - EPP, localizado na Rua Nazaré, nº 460, sala 1 Bairro: Jerusalém cep: 69.553-025 Tefé/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 22.850.607/0001-01, representado pela Sra. Camila Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 104.880.977-38 e Registro Geral nº 208926352 SSP/AM, e Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS localizado na Rua 35, nº 756 Conjunto 31 de Março, Bairro: Japiim cep: 69.077-360 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, representado pela Sra. Yone Arruda da Rocha, inscrito no CPF nº 476.198.302-78 e Registro Geral nº 11656450 SSP/AM conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 029/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 029/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor por extenso	Fornecedor
01	**BEBEDOURO:** capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	Und.	15	R$6.196,00	Seis mil cento e noventa e seis reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	**FREEZER:** freezer 2 tampas horizontal 546 litros, material gabinete externo: aço pré pintado, material gabinete interno: aço galvanizado, material de moldura do tanque: plástico, tipo de abertura: basculante, tipo de evaporador: cold wall (tubo chapa). Tipo de gás refrigerante: R-134ª, tipo de isolação: poliuretano tipo de pintura, poliéster tipo de puxador da porta: plástico ergonômico, tipo de condensação: forçado, tipo controlador de temperatura: termostato eletromecânico, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	Und	10	R$3.788,00	Três mil setecentos e oitenta e oito reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
03	**BEBEDOURO:** capacidade de 50/60 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp, alta resistência, fácil limpeza e	Und	08	R$1.500,00	Mil e quinhentos reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E

	material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R – 134 A, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.					SERVIÇOS
04	**VENTILADOR DE PAREDE:** ventilador de parede VRL 65 cm, grade metálica, velocidade: 3, quantidade de hélices: 3 tipo de acionamento: controle rotativo, oscilação: sim, inclinação ajustável: sim, potência: 150W, frequência: 60Hz, rotação mínima: 450RPM, rotação máxima: 1050RPM, alimentação: bivolt.	Und	08	R$559,00	Quinhentos e cinquenta e nove reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	**FOGÃO DE 5 BOCAS:** branco, bivolt, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, forno auto-limpante, dois queimadores família, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, grade fixa no forno, duas regulagens de altura no forno, válvula de segurança no forno, pés altos, tensão V Volts 127/220, tipo gás GLP, selo conpet.	Und	10	R$4.100,00	Quatro mil e cem reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
06	**FOGÃO DE 02 BOCAS:** fogão a gás de duas bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava pés (paneleiros), sem forno.	Und	10	R$2.990,00	Dois mil novecentos e noventa reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO –** manual queimadores e trempes em ferro fundido, grade de forno cromada, demais partes em aço pintado.	Und	10	R$3.150,00	Três mil cento e cinquenta reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
08	**LIQUIDIFICADOR DE 6 LITROS BIVOLTS –** em aço inox, cabo tubular, anatômico.	Und	20	R$900,00	Novecentos reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
09	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS BIVOLTS –** em aço inox, cabo tubular, anatômico.	unid	15	R$1.600,00	Mil e seiscentos reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
10	**EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL –** 400W, copo em aço inox, com 12 meses de garantia no mínimo	Und	20	R$1.298,00	Mil duzentos e noventa e oito reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
11	**GELADEIRA FROST FREE 32 LITROS**	Und	10	R$3.555,00	Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
12	**BEBEDOURO ÁGUA/GARRAFÃO:** Bebedouro de água, elétrico, tensão de 127/220V, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório de água em plástico atóxico, dimensão aproximada do bebedouro (LxAxP) 31x100x31 cm. Selo Procel.	Und	50	R$1.345,00	Mil trezentos e quarenta e cinco reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
14	**MICROFONE SEM FIO 3 EM 1 FACIAL E LAPELA** – impedância 600 OMS, transmissor e receptor movidos à pilha, receptor vias ondas de FM (Frequência Modular).	Und	20	R$1.750,00	Mil setecentos e cinquenta reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
15	**CAIXA AMPLIFICADA 2000 W**	Und	20	R$1.445,00	Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
16	**REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM BORRACHA DE 2 MT**	Und	50	R$125,00	Cento e vinte e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
17	**BACIA DE ALUMÍNIO 36 LITROS –** bacia, material alumínio, capacidade 36 litros, medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro, 15,5 cm de altura.	Und	60	R$115,00	Cento e quinze reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
18	**CANECÃO** – caneca de alumínio polido, cabo de madeira ou baquelite, diâmetro de 16 cm, altura de 16 cm, capacidade de 3,4 litros.	Und	60	R$45,00	Quarenta e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
19	**CESTO DE LIXO** – cesto para lixo, material polietileno, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa vai – vem, símbolo da reciclagem e identificação na tampa para lixo papel.	Und	100	R$225,00	Duzentos e vinte e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
20	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA** – conjunto lixeira para coleta seletiva 05 cestos, material plástico polietileno de alta densidade, capacidade de cada cesto 50 litros, características adicionais com tampa, símbolo da reciclagem e identificação na tampa.	Und	50	R$1.195,00	Mil cento e noventa e cinco reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
21	**COLHER DE ALUMÍNIO -** colher para cozinha, tamanho grande, em inox, medindo 32 cm, espessura de 05 mm.	Und	80	R$45,00	Quarenta e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
22	**COLHER GRANDE DE MADEIRA** – colher com corpo e cabo de madeira, tipo oval, 45 cm de comprimento.	Und	80	R$52,00	Cinquenta e dois reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
23	**COLHER MÉDIA DE MADEIRA** – colher com corpo e cabo em madeira, tipo oval, medindo 36 cm de comprimento.	Und	80	R$38,00	Trinta e oito reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
24	**CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO** – concha de alumínio, tamanho médio, corpo e cabo em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 430 ml.	Und	80	R$42,00	Quarenta e dois reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
25	**ESMERIL** – pedra para amolar e afiar faca, formato retangular, medindo 15 cm de cumprimento, 05 m de largura, 2,5 cm de altura ± 5% variação.	Und	60	R$32,00	Trinta e dois reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
26	**FACA PARA COZINHA** – tamanho médio, cabo em madeira, lâmina de 162 mm.	Und	80	R$35,00	Trinta e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
27	**FACA PARA COZINHA** – tamanho grande, cabo em madeira, lâmina de 210 mm.	Und	80	R$50,00	Cinquenta reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
28	**FACA PARA COZINHA** – tamanho pequeno, cabo em madeira, lâmina de 140 mm.	Und	80	R$28,00	Vinte e oito reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
29	**REFIL FILTRO** – refil vela de filtro, vela comum para todas as marcas de filtros copo cerâmico, bocal de plástico, carvão ativado, redução de partículas.	Und	80	R$97,00	Noventa e sete reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
31	**GARFO GRANDE -** garfo tamanho grande, material em inox, 50 cm	Und	80	R$19,00	Dezenove reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
32	**GARRAFA TÉRMICA –** botija térmica, capacidade 06 litros, uso para conservar bebidas quentes e frias, produto feito com material atóxico e reciclável, resistente a impactos e quedas, torneira desmontável, pés retráteis, medindo 29 cm de comprimento 27 cm de largura, altura de 25 cm, cores variadas. Aceite variação de tamanho de ± 5%.	Und	50	R$304,00	Trezentos e quatro reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
33	**VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL –** garrafão para acondicionamento para água mineral, capacidade de 20 litros, validade 36 meses, produto de acordo com a portaria 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral.	Und	30	R$29,00	Vinte nove reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
34	**MIMEÓGRAFO –** mimeógrafo à álcool gel ou líquido, cortador de cópias.	Und	60	R$888,00	Oitocentos e oitenta e oito reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
35	**PANELA DE PRESSÃO 10 L –** panela de pressão, capacidade de 10 litros, material alumínio polido, revestimento com polimento em alto brilho, válvula de segurança em polietileno, certificada pelo INMETRO.	Und	40	R$228,90	Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
36	**PANELA DE PRESSÃO 20 L –** fechamento externo, panela de pressão tipo industrial, tampa com fechamento externo, material alumínio polido, capacidade 20 litros, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico válvula de segurança em silicone.	Und	20	R$320,00	Trezentos e vinte reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
37	**PANELA DE COZINHA PEQUENA –** panela caçarola, tipo hotel nº. 30, tipo industrial, toda de alumínio, capacidade de 9,8 litros, com tampa, diâmetro de 30 cm, altura de 14 cm ± 5% variação.	Und	80	R$43,90	Quarenta e três reais e noventa centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
38	**ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO –** escorredor de macarrão, material inox, 30 cm de diâmetro, com pés, variação de ± 5%.	Und	80	R$88,90	Oitenta e oito reais e noventa centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
39	**PLACA DE CORTAR ALIMENTOS –** tipo tábua para manipulação de alimentos em polietileno. Medida 24x45 cm, retangular, altura de 1,5 cm com uma das extremidades em forma de alça.	Und	80	R$90,00	Noventa reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
40	**TACHO EM ALUMÍNIO nº 60-** tacho, material alumínio, tipo fundido batido grosso e polido, com tampa, alças de alumínio e resistente nº 60 capacidade de 40 litros medindo 60 cm de diâmetro,17 cm de altura	Unid	80	R$140,00	Cento e quarenta reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
41	**TACHO DE ALUMÍNIO Nº 40 –** tacho, material alumínio, tipo fundido, sem tampa, alças de alumínio, capacidade de 14,5 litros, medindo 40 cm de diâmetro, 17 cm de altura, variação de ±5%.	Und	80	R$215,00	Duzentos e quinze reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
42	**FRIGIDEIRA DE ALUMINIO –** tamanho médio.	Und	80	R$63,50	Sessenta e três reais e cinquenta centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
43	**ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO**	Und	80	R$63,50	Sessenta e três reais e cinquenta centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
44	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TIPO RETANGULAR MÉDIA**	Und	80	R$132,00	Cento e trinta e dois reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
45	**ASSADEIRA DE ALUMINIO TIPO RETANGULAR GRANDE**	Und	80	R$139,90	Cento e trinta e nove reais e noventa centavos	C N DE OLIVEIRA - EPP
46	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO DIRETOR):** cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás.	Und	25	R$1.390,00	Mil trezentos e noventa reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
47	**ESCRIVANIAS COM GAVETAS** – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura tipo professor.	Und	200	R$1.159,00	Mil cento e	Y. A. DA ROCHA

					cinquenta e nove reais	COMÉRCIO E SERVIÇOS
48	**ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS –** dimensões 1.98x0,60x0,75 cm.	Und	100	R$1.348,00	Mil trezentos e quarenta e oito reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
49	**ENCADERNADORA PERFURADORA 20 FOLHAS**	unid	10	R$1.199,00	Mil cento e noventa e nove reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
50	**CANECÃO –** canecão de alumínio com alça, polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade de 5 litros.	Und	100	R$90,00	Noventa reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
51	**VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL** 50 cm bivolt	Und	10	R$523,90	Quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
52	**VENTILADOR DE PAREDE E MESA** 40 cm	Und	10	R$505,22	Quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
53	**LIQUIDIFICADOR DE COZINHA COPO 2L 110V**	Und	60	R$139,00	Cento e trinta e nove reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
54	**BATEDEIRA 3 VELOCIDADE 110V**	Und	15	R$155,00	Cento e cinquenta e cinco reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
55	**TV LCD 40"FULL HD -** tela plana, formato widescreen, 16,9 entrada de vídeo para PC, com função picture-in, garantia de 12 meses.	Und	20	R$3.000,00	Três mil reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
56	**APARELHO DE DVD COMPACT – XVID/JPEG/USB/MP3**	Und	20	R$166,00	Cento e sessenta e seis reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
57	MESA PARA ESCRITÓRIO – com 02 Gavetas, tampo de 90cm, nas cores Azul/Cinza.	Und	25	R$1.090,00	Mil e noventa reais	Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Obs: O item 13 foi cancelado.
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 06 (seis) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 06 (seis) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 06 (seis) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.029/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 01 de julho de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

C N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5A75695C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 007/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 007/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins, criada pela Resolução nº 002/2019-CMDCA, nos termos do inciso I, do art. 2º da referida resolução, por sua Presidente e seus demais integrantes, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS APROVADOS, em atendimento ao que determina o Edital nº 001/2019-Comissão Especial/CMDCA, conforme abaixo.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA QUESTÕES OBJETIVAS		TOTAL	NOTA QUESTÕES DISSERTATIVAS	TOTAL GERAL	CLASSIF.
		ECA	INF.				
12	JOÃO MURÍCIO LAGO CECÍLIO	45	7	52	9,5	61,5	1
15	ANTÔNIA PEREIRA PONTES	41	9	50	10	60	2
19	IRIS SIMAS RIBEIRO	39	4	43	10	53	3
25	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS	37	7	44	8,5	52,5	4
07	NILCIARA BARBOSA MACHADO	38	6	44	8	52	5
28	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS	38	8	46	6	52	6
13	JOCIFRAN BATISTA LIMA	36	6	42	9,5	51,5	7
01	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA	36	8	44	7	51	8
14	RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA	34	7	41	8	49	9
21	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES	35	5	40	8	48	10
08	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	35	4	39	8,5	47,5	11
26	ALEX WALKER BEZERRA GOMES	35	7	42	4	46	12
27	SILNEIDE LIMA PORTELA	35	5	40	6	46	13
33	WISSILENE FERREIRA LIMA	30	8	38	8	46	14
24	DULCINEVES FERREIRA PACHECO	33	7	40	5,5	45,5	15
02	IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS	36	6	42	3	45	16
04	MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES	33	7	40	5	45	17
10	FERNANDO BUÁS MARTINS	32	6	38	7	45	18
34	ERIVALDO MIRANDA DA SILVA	31	6	37	8	45	19
09	JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO	32	4	36	8,5	44,5	20
22	FRACINETE PEREIRA BRASIL	30	6	36	8	44	21
31	RONEY GRAÇA PANTOJA	32	6	38	4,5	42,5	22
11	SIMONY SOUZA PICANÇO	30	4	34	8	42	23
18	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	31	6	37	4,5	41,5	24
29	FERNANDA ANDRADE BUTEL	27	7	34	7,5	41,5	25
16	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	34	6	40	1	41	26
30	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	28	8	36	3,5	39,5	27
06	VALDENILDES SEIXAS AZEVEDO	27	5	32	3,5	35,5	28
05	TELCIMAR BARROS FREIRE	25	5	30	2,5	32,5	29
20	IZA CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO	19	2	21	0	21	30

LISTA DOS APROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA	1689360-3
15	ANTÔNIA PEREIRA PONTES	2471230-2
34	ERIVALDO MIRANDA DA SILVA	1382731-6
29	FERNANDA ANDRADE BUTEL	0858672-1
10	FERNANDO BUÁS MARTINS	9612890
22	FRACINETE PEREIRA BRASIL	1270412-1
08	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	0449483-0
19	IRIS SIMAS RIBEIRO	1516236-2
12	JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO	1813869-1
13	JOCIFRAN BATISTA LIMA	1811493-8
21	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES	1397506-4
09	JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO	1708270-6
07	NILCIARA BARBOSA MACHADO	09304517
28	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS	2158395-6
14	RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA	2051182-5
25	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS	2162445-3
27	SILNEIDE LIMA PORTELA	1943270-4
11	SIMONY SOUZA PICANÇO	5296390
33	WISSILENE FERREIRA LIMA	2400734-0

Registre, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:666582F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA NOMINAL POR ORDEM DECRESCENTE DE HABILITAÇÃO

LISTA NOMINAL POR ORDEM DECRESCENTE DE HABILITAÇÃO

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	PONTUACAO TOTAL	CONDIÇÃO
01	024	Jheinne Mayra Menezes Lavareda	60	HABILITADO
02	014	Josilene Gama de Oliveira	48,5	HABILITADO
03	011	Danielle de Jesus da Silva Fonseca	46,5	HABILITADO
	027	Jenniffer Rodrigues Garcia	46,5	HABILITADO
04	013	Marcio Goncalves Fonseca	45,5	HABILITADO
05	023	Amanda Batista de Castro	42,5	HABILITADO
06	010	Andre Luiz de Souza Soares	41,5	HABILITADO
	031	Jelciane Alves Gabino	41,5	HABILITADO
07	002	Leany de Souza Andrade	39,5	HABILITADO
08	009	Waldson Maia Souza	36,5	HABILITADO
	028	Claudeth dos Anjos Castro	36,5	HABILITADO
09	003	Cleonice Pereira de Souza	45	NÃO HABILITADO
10	001	Cleber Kettle Marques	43,5	NÃO HABILITADO
11	004	Elciene de Souza Teixeira	40	NÃO HABILITADO
12	016	Djane Serrao de Araujo	38	NÃO HABILITADO
	021	Ana Maria da Silva Gomes	38	NÃO HABILITADO
13	026	Lucenira Vilaça de Castro	37	NÃO HABILITADO
14	006	Marta Helena Leite Pinto	35	NÃO HABILITADO
15	033	Iolanda dos Santos Serrão	33	NÃO HABILITADO
16	017	Poliana Magalhaes Pereira	32	NÃO HABILITADO
17	032	Izaias Gonzaga Borges	31	NÃO HABILITADO
18	007	Clenilson Zanes Fonseca	30,5	NÃO HABILITADO
	022	Leane de Oliveira da Costa Ataide	30,5	NÃO HABILITADO
19	005	Davi Matos de Souza	29,5	NÃO HABILITADO
	008	Evanilson Mourao Furtado	29,5	NÃO HABILITADO
	019	Valdenice de Castro Gomes	29,5	NÃO HABILITADO
	025	Dulcineia Pinto Fernandes	29,5	NÃO HABILITADO
20	018	Gerson Fernandes de Castro Filho	27,5	NÃO HABILITADO
	034	Zilma Ramos Gama	27,5	NÃO HABILITADO
21	015	Juliana da Silva Pereira	24,5	NÃO HABILITADO

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA
5. DA PROVA ESCRITA
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.

Urucurituba, 06 de agosto de 2019.

ALDECI MARINHO ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente do CMDCA de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:6F588EF7



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM ANEXO 07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro

2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		333.573,34	145.102,72	120.762,66	21.340,00	336.573,40	0,00	52.375,71	52.375,71	52.375,71	0,00	0,00	336.573,40
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	333.098,34	47.638,56	26.298,56	21.340,00	333.098,34	0,00	39.285,71	39.285,71	39.285,71	0,00	0,00	333.098,34
0100	PODER LEGISLATIVO	333.098,34	26.298,56	26.298,56	0,00	333.098,34	0,00	39.285,71	39.285,71	39.285,71	0,00	0,00	333.098,34
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.340,00	0,00	21.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	475,00	97.464,16	94.464,10	0,00	3.475,06	0,00	13.090,00	13.090,00	13.090,00	0,00	0,00	3.475,06
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	89.684,10	89.684,10	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.780,06	4.780,00	0,00	3.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,06
0303	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	475,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		333.573,34	145.103,32	120.763,26	21.340,00	336.573,40	0,00	52.375,71	52.375,71	52.375,71	0,00	0,00	336.573,40

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:933BCB90